

MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL MGS Nº 01/2018

A MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. torna pública a realização de Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, para viabilizar futuros ingressos nas ocupações/ atividades públicas de Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo, Nível Técnico e Nível Superior, mediante as condições estabelecidas neste Edital, demais normas internas e legislações aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.
- 1.2.** O presente Processo Seletivo Público Simplificado se destina a selecionar candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, ficando a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade da MGS, bem como fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo.
- 1.3.** O **Anexo I** deste Edital apresenta o quadro geral de ocupações/ atividades ofertadas, localidade das vagas, remuneração, carga horária e os municípios de aplicação das provas.
- 1.4.** Os requisitos e a descrição sumária de atribuições das ocupações/ atividades, bem como escolaridade exigida para ingresso, constam do **Anexo II** deste Edital.
- 1.5.** O modelo de requerimento de prova especial ou de condições especiais é o constante do **Anexo III** deste Edital.
- 1.6.** Os conteúdos programáticos para estudo constam do **Anexo IV** deste Edital.
- 1.7.** Os municípios que compõem as regiões das vagas do Anexo I (quadro 1) constam no **Anexo V** deste Edital.
- 1.8.** Esse Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de divulgação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da MGS.
- 1.9.** Os horários mencionados no presente Edital, para realização de todas as etapas, obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS OCUPAÇÕES/ ATIVIDADES

- 2.1.** O candidato ao optar por concorrer à determinada localidade de acordo com o **Anexo I (quadro 1 ou 2)** estará automaticamente vinculado a ela, para fins de inscrição, realização de provas, de classificação, de contratação e demais condições deste Edital e do Contrato de Trabalho.
- 2.2. As ocupações/ atividades previstas neste Edital terão suas vagas distribuídas no Anexo I por:**
- 2.2.1. Quadro 1:** as ocupações/ atividades estão distribuídos por Regiões que compõem os municípios do Anexo V deste Edital.
- 2.2.1.1.** Uma vez inscrito e aprovado para ocupação/ atividade/ localidade para determinada localidade prevista no quadro 1 do Anexo I, o candidato poderá ser convocado para qualquer dos municípios vinculados da Região

escolhida, conforme especificados no **Anexo V**, de acordo com as definições a serem feitas pela MGS.

2.2.2. Quadro 2: as ocupações/ atividades estão distribuídos por município de trabalho e local de trabalho.

2.2.2.1. Uma vez inscrito e aprovado para ocupação/ atividade/ localidade para determinada localidade prevista no quadro 2 do Anexo I, o candidato será vinculado ao município do local de trabalho, para todos os efeitos.

2.3. Nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Estadual n.º 11.867, de 28 de julho de 1995, e do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, combinado com o enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado serão reservadas a pessoas com deficiência.

2.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, que vierem a ser convocados para ingresso, de acordo com as necessidades da MGS, obedecendo à estrita ordem de classificação final, assinarão Contrato Individual de Trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sujeitando-se às normas de Gestão de Pessoas e ao normativo de empregos e salários vigentes à época da admissão.

2.5. O empregado admitido não fará jus à estabilidade na ocupação/ atividade/ localidade e às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal.

2.6. O empregado poderá ser lotado em qualquer um dos tomadores de serviços da MGS, no âmbito da administração pública estadual, direta e indireta, bem como da administração pública municipal ou federal, inclusive em hospitais, órgãos de segurança pública, unidades de conservação ambiental, dentre outros.

2.7. O empregado poderá ser transferido do tomador de serviço, a critério e necessidade da MGS.

2.8. Para as cargas horárias indicadas no Anexo I deste Edital, poderá ser adotado regime de compensação de jornada previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho – CCTs, com possibilidade de alteração e/ou adoção de jornada inferior a qualquer momento durante a vigência do contrato de trabalho, de acordo com a necessidade da MGS, com pagamento proporcional às horas trabalhadas.

2.9. Os candidatos que vierem a ser admitidos farão jus à remuneração e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões.

2.10. Os benefícios atualmente concedidos são:

- a) Vale-Alimentação, nos termos do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT / MTE;
- b) Vale-Transporte, somente para o transporte coletivo municipal/região metropolitana do município de lotação do empregado, em regime de coparticipação de acordo com a legislação vigente, não havendo pagamento de transporte para deslocamento intermunicipal;
- c) Seguro de Vida em Grupo, conforme Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será composto de uma única etapa, constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado e convocação pela MGS, caberá ao candidato observar os seguintes passos:

Passo	Descrição
1º	Apresentação do candidato convocado à MGS, dentro do prazo previsto neste Edital, portando os documentos exigidos para admissão.
2º	Avaliação Médica conforme agendamento a ser realizado pela MGS.
3º	Assinatura de Contrato Individual de Trabalho, dentro do prazo a ser definido pela MGS e informado ao candidato.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital será admitido se atender às seguintes exigências, na data da admissão:

- a)** ter nacionalidade brasileira;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando documento comprobatório;
- c)** estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro, se do sexo masculino, apresentando documento comprobatório;
- d)** ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da admissão, apresentando documento comprobatório;
- e)** encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f)** estar plenamente apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da ocupação/ atividade/ localidade, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, conforme previsto no processo de admissão, Capítulo 13 deste Edital. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade da MGS;
- g)** não ter sido demitido da MGS, por justa causa, ou exonerado por processo administrativo na Administração Pública Estadual, direta ou indireta; ou não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único do art. 259, da Lei Estadual nº. 869/1952;
- h)** ser aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado e possuir os requisitos gerais e os requisitos físicos específicos exigidos para o exercício da ocupação/ atividade/ localidade, quando houver, conforme expresso no **Anexo II**, bem como comprovar a experiência em meses na ocupação/ atividade/ localidade. Não será considerado como comprovação de experiência o período de estágio ou monitoria, nem bolsa de estudos ou programa similar;
- i)** comprovar a escolaridade exigida para a ocupação/ atividade/ localidade conforme o **Anexo II** deste Edital;
- j)** estar devidamente registrado junto ao respectivo Conselho Profissional de Classe, para a ocupação/ atividade/ localidade que assim o exigir;
- k)** possuir cadastro atualizado do eSocial;
- l)** apresentar todos os documentos previstos no item 13.3.1.1 deste Edital.

4.2. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos exigidos para execução do processo seletivo eliminará o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, observado o contraditório e a ampla defesa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5. Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público Simplificado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, eventuais retificações e avisos complementares, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a ocupação/ atividade/ localidade.

5.1.3. As informações prestadas no requerimento eletrônico da inscrição e na ficha eletrônica de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a MGS e o Instituto Nosso Rumo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente às ocupações/ atividades pretendidas, fornecidas pelo candidato.

5.1.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, com exceção do disposto no item 6.7 deste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.8. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para uma ocupação/ atividade/ localidade onde deseja concorrer, dentro das opções oferecidas **no quadro 1 ou 2**, conforme divisão definida no **Anexo I**. Não será admitida ao candidato a alteração de ocupação/ atividade/localidade após efetivação da inscrição.

5.1.8.1. Não será admitida ao candidato a alteração do município de realização da prova.

5.1.9. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última validada, sendo as demais canceladas.

5.1.9.1. O cancelamento das inscrições, de que trata o item 5.1.9., terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

b) para a isenção será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.10. Em hipóteses de pagamento em duplicidade, pagamento extemporâneo, ou pagamentos para mais de uma opção de Ocupação não haverá devolução da importância referente à inscrição.

5.1.10.1. O valor da inscrição somente será devolvido na hipótese do Processo Seletivo não se realizar, quando então a devolução dos valores pagos ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo www.nossorumo.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir das **10 horas do dia 07 de maio de 2018** até às **23h59min do dia 28 de maio de 2018**, sendo o dia **29 de maio de 2018** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;

b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.nossorumo.org.br e transmitir os dados pela Internet ao clicar em “realizar Inscrição”;

c) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no item 5.2.3 deste Edital, até o dia do vencimento em qualquer agência bancária;

d) o candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, não terá sua inscrição confirmada no presente Processo Seletivo Público Simplificado.

5.2.2.1. Para realizar a inscrição, o candidato que não possua cadastro no site deverá clicar em cadastra-se, quando

uma nova tela será aberta com o título “Cadastro”. Preencha todos os campos exigidos de forma correta e completa, responsabilizando-se pela veracidade de tais informações. Ao final do preenchimento de todos os campos de dados pessoais, preencha os campos com os dados da inscrição. Ao final do preenchimento, clique em “Realizar Inscrição”. Após esses procedimentos, o boleto irá abrir automaticamente.

5.2.2.2. O candidato que já possui cadastro no site do Instituto Nosso Rumo, deve clicar no canto superior direito em “Área do Candidato” digitar o CPF e senha e prosseguir. Clique em inscreva-se já quando então abrirá uma tela previamente preenchida com as suas informações pessoais. Confira todos os campos já preenchidos e, na sequência, preencha os campos referente a inscrição. Com todos os dados preenchidos e conferidos, clique em “Realizar Inscrição”. Após esses procedimentos, o boleto irá abrir automaticamente.

5.2.2.2.1. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a MGS e o Instituto Nosso Rumo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente às ocupações/ atividades pretendidas, fornecidas pelo candidato.

5.2.2.2.2. Declarações falsas ou inexatas no Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.2.2.3. Na sequência o candidato deverá imprimir ou salvar o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data do vencimento. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição, até a data de vencimento, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Público Simplificado.

5.2.2.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento.

5.2.2.3.2. O Instituto Nosso Rumo e a MGS não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição, ou que tenham sido alterados/ adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação ou fraudes causadas por vírus ou outras razões.

5.2.2.4. Após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/ boleto antes do efetivo pagamento.

5.2.2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever somente para uma ocupação/ atividade/ localidade onde deseja concorrer, por período de aplicação das provas, dentro das opções oferecidas no quadro 1 ou 2, conforme divisão definida no Anexo I.

5.2.2.5.1. Não será admitida alteração de ocupação/ atividade/ localidade após efetivação da inscrição pelo candidato.

5.2.2.5.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá somente a última validada, sendo as demais canceladas.

5.2.2.5.3. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período de aplicação da prova, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

5.2.2.5.4. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

5.2.2.5.5. Para efeito de validação da inscrição de que trata o item anterior, considerar-se-á a data (do documento) e o número do boleto de pagamento.

5.2.2.5.6. Ocorrendo a hipótese do item 5.2.2.5.4. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de inscrição.

5.2.2.5.7. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar, caso em

que a referida devolução ficará sob responsabilidade do Instituto Nosso Rumo.

5.2.3. Os valores das inscrições serão de acordo com as especificações abaixo:

NÍVEL	VALOR DA INSCRIÇÃO
Fundamental Incompleto	R\$ 33,00 (trinta e três reais)
Fundamental Completo	R\$ 33,00 (trinta e três reais)
Médio/Técnico	R\$ 43,00 (quarenta e três reais)
Superior	R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais)

5.2.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

5.2.5. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

5.2.6. A MGS e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.

5.2.8. O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no Capítulo 11 deste Edital.

5.2.9. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

5.2.10. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.11. A partir das **17 horas** do dia **01/06/2018** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá interpôr um recurso, no dia subsequente à divulgação da confirmação das inscrições, através do site Nosso Rumo.

5.2.11.1. Para consultar os dados da inscrição o candidato deverá acessar o site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e seguir o seguinte caminho: Área do Candidato → Digite o CPF e a senha → Clique em Confirmação da Inscrição → selecione a inscrição que deseja consultar.

5.2.12. Será disponibilizado um link de correção cadastral na data de 25/06/2018, no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, devendo o candidato acessar mediante CPF e senha, realizando a correção necessária dos seus dados cadastrais, após a data da prova objetiva.

5.2.12.1. O link que trata o item anterior poderá ser acessado seguindo o seguinte caminho: www.nossorumo.org.br → Área do Candidato → Digite o CPF e a senha → em “Meus Concursos” selecione o Processo Seletivo da MGS → clique no botão correspondente à correção cadastral.

5.2.12.2. O candidato que não realizar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem 5.2.12 deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.13. O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1. O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente no período de **0h do dia 07/05/2018 até às 23h59min do dia 08/05/2018**, observado o horário de Brasília-DF.

5.3.2. Para requerer a isenção do valor da inscrição o candidato interessado deverá, no período apontado no item anterior, indicar seu número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, na ficha de inscrição. Para acessar a ficha o candidato deverá seguir os mesmos procedimentos descritos nos itens 5.2.2.1., 5.2.2.2. e 5.2.2.3. deste Edital.

5.3.2.1. Deverá ser realizada apenas uma inscrição com solicitação de isenção do valor para cada ocupação de interesse.

5.3.2.2. Caso o candidato realize inscrição com solicitação de isenção em duplicidade, para efeito de validação, será admitida apenas a última solicitação.

5.3.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3.4. O Instituto Nosso Rumo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.5. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a)** deixar de preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição;
- b)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c)** informar equivocadamente o número do NIS;
- d)** tiver seu pedido indeferido pelo órgão gestor do CadÚnico.

5.3.6. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.3.8. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no Capítulo 11 deste Edital.

5.3.9. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo www.nossorumo.org.br, na data prevista de **11/05/2018**, onde constará, em área restrita ao candidato, acessada através de CPF e senha, o resultado do seu deferimento ou indeferimento.

5.3.9.1. Para consultar o resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá seguir o seguinte caminho: www.nossorumo.org.br ☑ Área do Candidato ☑ Digite o CPF e a senha ☑ em “Meus Concursos” selecione o Processo Seletivo da MGS ☑ clique em Confirmação da Inscrição.

5.3.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no processo seletivo público simplificado. Após a divulgação do resultado da análise, antes ou após análises de

recursos, o candidato deverá, até o dia **01 de junho de 2018**, acessar seu cadastro mediante acesso da área restrita, no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e visualizar a confirmação de inscrição. Ao acessar o endereço eletrônico, e além de confirmar a inscrição, o sistema gerará um comprovante de deferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, dessa forma, não será gerado o boleto bancário, apenas comprovante da sua inscrição.

5.3.10.1. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida, poderá interpor recurso no período entre **0h e 23h59** do dia **14 de maio de 2018**, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

5.3.10.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **18 de maio de 2018**, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.3.10.3. Caso queiram participar do Processo Seletivo Público Simplificado, os candidatos que tiveram indeferido o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor da inscrição através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso até **20h** do dia **29 de maio de 2018**, e quitado até o mesmo dia, sendo a data limite para o pagamento da inscrição.

5.3.11. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar sua inscrição, observando os procedimentos e valores para candidatos pagantes previstos no Capítulo 5 deste Edital.

5.3.12. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga terá a isenção cancelada.

5.4. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, observado o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas para as ocupações/ atividades/ localidades públicas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, para cada ocupação/ atividade/ localidade, observada a forma de distribuição de vagas nos Lotes 1 e 2 do Anexo I do Edital, desde que as ocupações/ atividades pretendidas sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações.

6.2. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 09/10 de candidatos sem deficiência o último décimo será oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

6.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por

audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

6.4. A utilização de material tecnológico de uso habitual não impede a inscrição na reserva de vagas PCD; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a ocupação/atividade/ localidade, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições da ocupação/atividade/ localidade para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, poderá ser submetido à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.6. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência;

b) selecionar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doença e Problemas Relacionados à Saúde – CID da sua deficiência;

d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.

6.7. Para solicitar inscrição na reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato com deficiência deverá encaminhar até o dia **28/05/2018** via SEDEX, correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ao Instituto Nosso Rumo, Rua Conde de Irajá, 13 – loja 5 – Vila Mariana – São Paulo/SP, CEP 04119-010, identificando o nome do Processo Seletivo Público Simplificado no envelope: Processo Seletivo Público Simplificado - Edital MGS Nº 01/2018 – Laudo Médico, os documentos a seguir:

a) Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) Requerimento de condições especiais (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado, para assegurar previsão de adaptação da sua prova, quando for o caso.

6.7.1. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na alínea a do item 6.7., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, ou ainda, a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

6.7.2. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada neste item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.7.3. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.7.4. A MGS e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR, sendo considerada para todos os efeitos a data de postagem.

6.8. O candidato com deficiência, além do envio da cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e do requerimento de prova especial ou de condições especiais (**Anexo III**), indicado nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 6.6 deste Edital, deverá assinalar, no formulário eletrônico de inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.8.1. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.9. O Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **01 de junho de 2018**, às **17h**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de candidato deficiente para concorrência à reserva de vagas pertinentes ao Decreto Federal nº 3.298/99.

6.9.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para deficientes indeferida, poderá interpor recurso das **0h** às **23h59** do dia **04 de junho de 2018**, através do site do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

6.9.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para deficientes, o Instituto Nosso Rumo divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data provável de **15 de junho de 2018**, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

6.10. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no item 6.7 e seus subitens, deste Edital, não serão considerados pessoas com deficiência para fins de reserva de vagas e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

6.11. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.12. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas demais normas deste Processo Seletivo Público Simplificado.

6.13. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelos candidatos com deficiência serão condicionadas à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pelo Instituto Nosso Rumo.

6.14. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação por equipe médica, designada pela MGS, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não, e sobre a compatibilidade da deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver e com as atribuições da ocupação/ atividade/ localidade, conforme Anexo II, observadas:

- a) as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação/ atividade/ localidade, quando houver;
- c) a natureza das atribuições e tarefas essenciais da ocupação/ atividade/ localidade a desempenhar;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID - 10).

6.15. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo Público Simplificado, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.16. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas às pessoas com deficiência, e sua inclusão apenas na listagem geral, caso não tenha sido eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado. A MGS convocará, então, o próximo candidato com deficiência ou o próximo da lista de ampla concorrência, caso a listagem de pessoas com deficiência da referida ocupação/ atividade/ localidade já tenha se esgotado.

6.17. A compatibilidade da deficiência com o exercício da ocupação/ atividade/ localidade pretendida será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício da ocupação/ atividade/ localidade para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

6.18. As vagas resultantes do percentual definido no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por ocupação/ atividade/ localidade de trabalho.

6.19. Será excluído da lista específica o candidato com deficiência que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização do exame pré-admissional, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Das lactantes:

7.1.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participar do Processo Seletivo Público Simplificado, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.

7.1.2. A candidata que seja mãe lactante deverá preencher requerimento especificando esta condição, para a adoção das providências necessárias, no próprio formulário de inscrição.

7.1.3. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

7.1.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.1.5. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

7.1.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dezoito) anos responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

7.1.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Instituto Nosso Rumo, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.1.8. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.1.9. O Instituto Nosso Rumo não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.2. Das outras condições:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá encaminhar, até o dia **28/05/2018**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Nosso Rumo, situado na Rua Conde de Irajá, 13 – loja 05 – Vila Mariana, CEP 04119-010, São Paulo/SP, o requerimento de Prova Especial acompanhado de Laudo Médico original ou cópia autenticada, contido no **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado.

7.2.2. Após o prazo de inscrição o candidato que ainda necessitar de atendimento especial, deverá entrar em contato com o Instituto Nosso Rumo, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da realização das Provas, pelo telefone (11) 3664-7878, das 9h às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, para verificar a viabilidade de atendimento.

7.3. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 7 deste Edital, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas.

7.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Nível Fundamental Incompleto, Completo e Médio		
Disciplina	Total de Questões	Pontuação Mínima Exigida para Aprovação
Língua Portuguesa	10	50 pontos
Matemática	10	
TOTAL	20	

Técnico e Superior		
Disciplina	Total de Questões	Pontuação Mínima Exigida para Aprovação
Língua Portuguesa	10	50 pontos
Conhecimentos Específicos	10	
TOTAL	20	

8.2. A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha distribuídas pelas disciplinas, conforme quadros constantes do item 8.1. deste Edital, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas de resposta e com uma única alternativa correta.

8.3. A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.3.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.3.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.3.1.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.3.1.3. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.3.1.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3.2. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no **mínimo 50% (cinquenta por cento)**

do total de pontos distribuídos, não podendo zerar nenhuma das disciplinas.

8.3.3. Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 8.1.6 deste Edital.

9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. A aplicação das Provas está prevista para o **dia 24/06/2018** e será realizada no Estado de Minas Gerais, nas cidades constantes do **Anexo I**.

9.2. A duração das Provas será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.3. O edital de convocação para as provas contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, a partir de **15/06/2018**.

9.4. Não será enviado, via correio ou mensagem eletrônica, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas serão disponibilizados conforme o subitem 9.3.

9.5. Havendo alteração da data prevista da prova, as despesas provenientes da alteração serão de responsabilidade do candidato.

9.6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes dos fechamentos dos portões para realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e cartão de convocação para as provas. O candidato que comparecer com caneta de corpo não transparente terá seu material vistoriado pela equipe de aplicação das provas.

9.6.1. Será eliminado deste Processo Seletivo Público Simplificado, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.6.2. Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação. A não apresentação de qualquer desses documentos, não dará direito ao candidato de fazer a prova.

9.6.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.6.2.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.6.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.6.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6.3.2. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

- 9.6.4.** O comprovante de inscrição e cartão de convocação para as provas não terão validade como documento de identidade.
- 9.6.5.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou da cidade/espço físico determinado pelo Instituto Nosso Rumo.
- 9.6.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 9.7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.
- 9.8.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 9.9.** O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 9.10.** O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento (boleto acompanhado da comprovação de pagamento), efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Processo Seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 9.10.1.** A inclusão de que trata o subitem 9.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
- 9.10.2.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 9.11.** O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 9.12.** Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.
- 9.13.** Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 9.14.** Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso de telefone celular, *paggers*, bip, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas a suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará eliminação do candidato.
- 9.14.1.** Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.
- 9.14.2.** No caso dos telefones celulares, do tipo *smartphone*, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.14.3.** O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 9.14, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados ou sem a fonte de

energia, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.14.4. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Constatado o porte de tais objetos o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo.

9.14.5. Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a MGS e o Instituto Nosso Rumo por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.15. O Instituto Nosso Rumo recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta de material transparente, para a realização das provas.

9.16. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

9.17. Será fornecido ao candidato o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

9.18. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, data de nascimento e número do documento de identidade.

9.19. Somente serão permitidos a transcrição das respostas na Folha de Respostas das Provas Objetivas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

9.20. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas da Prova Objetiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

9.22. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

9.23. O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

9.24. O preenchimento da Folha de Respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

9.25. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Nosso Rumo durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

9.26. Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

9.27. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

9.28. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

9.29. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 9.28, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.30. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Nosso Rumo, observado o previsto no subitem 7.1.6 deste Edital.

9.31. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros ou a utilização de equipamentos eletrônicos no interior do local de provas.

9.32. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.33. Os Gabaritos preliminares das Provas Objetivas serão divulgados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br na data prevista de **24 de junho de 2018**, a partir das **22** horas.

9.34. O Caderno de Questões das Provas será divulgado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na mesma data da divulgação dos gabaritos e exclusivamente durante o prazo recursal.

9.35. Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.6.2 deste Edital;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 9.29 deste Edital;
- e) fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palm-top*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou deles que fizer uso;
- g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- h) não devolver o Caderno de Questões e a Folha de Respostas conforme o subitem 9.29 deste Edital;
- i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- j) ausentar-se da sala de provas, portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- k) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas;
- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões da Prova e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo Instituto Nosso Rumo.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

10.1. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para aprovação, nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

10.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critério abaixo:

10.3.1. Para as ocupações/ atividades de Nível Fundamental Incompleto, Completo e Médio:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- c) maior nota na disciplina de matemática;
- d) idade maior.

10.3.2. Para as ocupações / atividade de Nível Técnico e Superior:

- a) Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até a data da prova objetiva;
- b) maior nota na disciplina de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na disciplina de língua portuguesa;
- d) idade maior.

10.4. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a ocupação/ atividade/ localidade para os quais se inscreveram, observados os quadros 1 e 2 do Anexo I deste Edital.

10.5. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) **Lista 1:** Classificação Geral (ampla concorrência) de todos os candidatos aprovados, inclusive as pessoas com deficiência;
- b) **Lista 2:** Classificação exclusiva das pessoas com deficiência aprovadas.

10.6. O candidato não aprovado será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado e não constará da lista de classificação.

10.7. O resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será divulgado no endereço do Instituto Nosso Rumo www.nossorumo.org.br juntamente com as notas finais dos candidatos aprovados e a classificação por eles obtida.

11. DOS RECURSOS

11.1. O prazo para interposição de recurso será de **1 (um) dia útil no horário das 0h às 23h59**, contados do primeiro dia subsequente da data de divulgação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a)** ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b)** ao indeferimento da inscrição;
- c)** às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- d)** ao resultado e classificação preliminar;
- e)** às decisões proferidas durante o Processo Seletivo Público Simplificado que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

11.2. Para os recursos previstos do subitem 11.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo www.nossorumo.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente.

11.2.1. Para acessar o formulário de recurso, na data prevista, o candidato deverá seguir o seguinte caminho: www.nossorumo.org.br → clicar em Área do Candidato → digitar o CPF e a senha → em “meus concursos” selecione o Processo Seletivo da MGS → clique no botão “recursos”.

11.2.2. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio eletronicamente e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.

11.3. Os recursos encaminhados, devem seguir as seguintes determinações:

- a)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- b)** apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

11.4. Para situação mencionada no subitem 11.1, alínea “c” deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão, devidamente fundamentado.

11.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a)** não estiverem devidamente fundamentados;
- b)** não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c)** estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d)** fora do prazo estabelecido;
- e)** apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
- f)** apresentarem contra terceiros;
- g)** apresentarem em coletivo;
- h)** cujo teor desrespeite a banca examinadora.

11.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste Edital.

11.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Processo Seletivo, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.9. No que se refere ao subitem 11.1, alínea “c” a “e”, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação, prevalecerá a nova análise, alterando o resultado inicial obtido para um resultado superior ou

inferior para efeito de classificação.

11.10. Na ocorrência do disposto nos subitens 11.7, 11.8 e 11.9 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.12. Após análise dos recursos, será publicada no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br) a decisão de deferimento ou indeferimento, ficando disponível para consulta do candidato junto ao Instituto Nosso Rumo à fundamentação correspondente.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O Processo Seletivo Público Simplificado será homologado por meio de ato da Diretoria de Recursos Humanos da MGS, com aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado – Minas Gerais.

13. DO PROCESSO DE ADMISSÃO

13.1. A convocação do candidato dar-se-á após a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, em estrita conformidade com a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da MGS.

13.2. A convocação será feita pela MGS por meio de e-mail para o endereço eletrônico do candidato informado no momento da inscrição do Processo Seletivo e por divulgação no endereço eletrônico da MGS (www.mgs.srv.br).

13.2.1 O candidato convocado deverá se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do e-mail e divulgação no endereço eletrônico da MGS, portando os documentos relacionados no item 13.3.1.1 deste Edital.

13.3. O processo de admissão do empregado, de responsabilidade da MGS será realizado no cumprimento das seguintes etapas:

13.3.1. 1ª Etapa – Apresentação do candidato convocado:

13.3.1.1. O candidato deverá comparecer em local determinado pela empresa, munido da documentação abaixo relacionada:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia das páginas contendo foto e informações pessoais);
- b) Certidão de casamento, quando houver (cópia);
- c) Título de Eleitor (cópia, acompanhado de original) e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e brasileiro (cópia);
- e) Documento de identidade com fotografia (cópia) acompanhado do original;
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (cópia) ou declaração de que não possui inscrição;
- h) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF - (cópia) acompanhado do original;
- i) Certidão de nascimento do (s) filho (s) menor (es) de 14 (quatorze) anos (cópias);
- j) Comprovante de residência, conta de água, luz ou telefone fixo (cópia), acompanhado do original;
- k) Diploma ou certificado original, devidamente registrado ou histórico escolar (cópia) para fins de comprovação de escolaridade mínima exigida para a ocupação/ atividade/ localidade escolhida conforme **Anexo II**;
- l) Registro profissional, expedido pelo conselho de classe correspondente, quando exigido (cópia);
- m) Atestado de bons antecedentes, fornecido pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Civil do estado em que houve a expedição da carteira de identidade/RG, constando expressamente que não consta registro de condenação criminal com trânsito em julgado, assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- n) Declaração do candidato, mediante formulário padronizado, de que, com a contratação não acumulará remuneração de cargo, função ou ocupação/ atividade pública, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no artigo n.º 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela

Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998.

o) Cadastro atualizado do eSocial.

Documentos adicionais:

- a) Cópia da caderneta de vacinação;
- b) Cópia do CPF dos dependentes (de cada filho menor de 14 anos e cônjuge);
- c) Cópia da Caderneta de Vacinação de cada filho menor de 7 anos (páginas contendo informações pessoais e vacinas);
- d) Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
- e) Cópia do atestado de invalidez do filho, fornecido pelo INSS.

13.3.1.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, documentos com data de validade expirada, de acordo com as normas pertinentes em vigor. A falta de qualquer documento acima relacionado, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no Capítulo 4 deste Edital, terá como consequência a inaptidão do candidato para a admissão.

13.3.1.3. O candidato que não receber o e-mail de convocação por falha no endereço eletrônico informado pelo candidato no momento da inscrição terá seu prazo de convocação computado conforme divulgação no endereço eletrônico da MGS www.mgs.srv.br, nos termos deste Capítulo.

13.3.1.4. O candidato que não se apresentar, no prazo determinado pela MGS de 02 (dois) dias úteis, perderá o direito à contratação e será considerado desistente da vaga. O candidato eliminado na primeira etapa não será convocado para a segunda etapa do processo de admissão.

13.3.1.5. O candidato que no ato da convocação não aceitar as condições da vaga existente (carga horária, salário e local de trabalho) será considerado desistente do certame.

13.3.1.6. Na hipótese de inexistência de candidatos aprovados para determinada região/localidade, conforme Anexo I (quadros 1 e 2), a MGS poderá, a seu critério, transferir empregado de mesma ocupação/ atividade/ localidade de uma para outra região, desde que haja interesse e concordância expressa do mesmo, ou realizar processo de reopção, a ser regulamentado por Edital específico.

13.3.2. 2ª Etapa - Avaliação Médica:

13.3.2.1. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de verificar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade da MGS.

13.3.2.2. Considerando-se os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação, quando houver, bem como as exigências das atribuições inerentes a ocupação/ atividade/ localidade pretendida, conforme **Anexo II** deste Edital, será realizada avaliação médica do candidato, à época da admissão, com o objetivo de averiguar suas condições de saúde. As avaliações das condições de saúde serão realizadas por Médicos do Trabalho, designados pela MGS, que determinarão se o candidato estará apto ou inapto para a ocupação/ atividade/ localidade pretendida.

13.3.2.3. No caso de pessoas com deficiência, a avaliação médica objetivará, também, a caracterização da deficiência nos termos previstos no item 6.3 deste Edital, bem como a verificação da compatibilidade de sua deficiência com os requisitos físicos específicos para o exercício da ocupação/ atividade/ localidade, e com as atribuições previstas para as ocupações/ atividades/ localidades pretendidas.

13.3.2.4. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, no momento da avaliação médica pré-admissional deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data da sua convocação, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência.

13.3.2.3. Na avaliação médica, não serão atribuídas notas, sendo o candidato apenas qualificado como apto ou

inapto para o exercício da ocupação/ atividade/ localidade pretendida.

13.3.2.4. Na inspeção médica, poderão a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares que se julguem necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

13.3.3. 3ª Etapa - Assinatura de Contrato Individual de Trabalho:

13.3.3.1. Após serem declarados habilitados/aptos nas duas etapas anteriores, os candidatos serão convocados a assinarem Contrato Individual de Trabalho no prazo a ser estipulado pela MGS e informado ao candidato.

13.3.3.2. O candidato deverá possuir cadastro atualizado do eSocial.

13.3.3.3. Na admissão os candidatos assinarão com a MGS, Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias.

13.3.3.4. Os candidatos classificados poderão ser convidados a assumir vagas de substituição temporária de empregados titulares por motivo de férias, licença maternidade e licença médica, por meio de contrato de trabalho por prazo determinado, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente Edital. Findo o contrato por prazo determinado, o candidato retornará à ordem de classificação original do processo seletivo, salvo se ele não cumprir o contrato temporário preestabelecido, em razão de demissão por justa causa. O candidato que recusar o convite para o trabalho por prazo determinado, continuará figurando na lista de classificação, sem prejuízo, aguardando a convocação para preenchimento da ocupação/ atividade pública com contrato de trabalho por prazo não determinado.

13.3.3.5. No caso de surgimento de vaga para contrato de trabalho de prazo não determinado no período de cumprimento do contrato temporário, a vaga para efetivação será ofertada obedecendo à ordem original de classificação e caso o próximo a ser chamado seja o empregado contratado para substituição temporária, este terá seu contrato de trabalho por prazo determinado convertido em contrato de prazo indeterminado. Esta situação poderá ocorrer, de acordo com a necessidade da MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

13.3.3.6. No período de experiência, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e adaptação ao trabalho, e sob o ponto de vista disciplinar. Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas da MGS, terá rescindido seu contrato de trabalho, e pagas todas as parcelas remuneratórias devidas, na forma da lei.

13.3.3.7. Após o período de experiência, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, salvo na hipótese prevista no item 13.3.3.4.

13.3.3.8. Os candidatos admitidos poderão desempenhar tarefas correlatas, inerentes ao conteúdo da ocupação escolhida.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao presente certame, na página do Processo Seletivo Público Simplificado, endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo www.nossorumo.org.br até a homologação e no endereço eletrônico da MGS www.mgs.srv.br a partir da homologação.

14.2. Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Público Simplificado.

14.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados, convocações e eventuais retificações, relativos a este Processo Seletivo Público Simplificado, que vier a ser publicado

no endereço eletrônicos do Instituto Nosso Rumo www.nossorumo.org.br ou no endereço eletrônico da MGS www.mgs.srv.br.

14.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, os resultados publicados no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

14.5. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos fora das datas estabelecidas.

14.6. A MGS e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Processo Seletivo Público Simplificado que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.7. Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos anteriores.

14.8. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico ou investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua(s) Prova(s)/Exame(s) serão(á) anulado(s) e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a convocação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Público Simplificado, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.10. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.9 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.11. O candidato é responsável pela atualização do endereço residencial, durante a realização do Processo Seletivo Público Simplificado junto ao Instituto Nosso Rumo, e após a homologação o candidato deverá comunicar a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, qualquer alteração de endereço, telefone e e-mail, enviando correspondência, via AR ou SEDEX, para a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A. – Setor CORED. Av. Álvares Cabral, 200, 2º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.170-000, contendo nome completo, data de nascimento, carteira de identidade, CPF, nº inscrição, endereço completo, bairro, CEP, cidade, n.º do Edital e ano do concurso prestado, bem como ocupação/ atividade/ localidade escolhida, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, telefone, e-mail ou do extravio da correspondência enviada via AR ou SEDEX.

14.12 A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para o Instituto Nosso Rumo e para a MGS.

14.13. A MGS e o Instituto Nosso Rumo não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial desatualizado;
- c) endereço residencial de difícil acesso.

14.14. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente pela MGS e pelo Instituto Nosso Rumo, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público Simplificado.

14.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br.

14.16. O candidato convocado para a realização de qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado e que não a atender, no prazo estipulado pela MGS, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste Processo Seletivo Público Simplificado.

14.17. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação para os candidatos classificados, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado.

14.18. A MGS e o Instituto Nosso Rumo se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Público Simplificado ou posterior, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.

14.19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público Simplificado.

14.20. Caso tenha sido ofertada vaga em processo seletivo anterior idêntica a eventual vaga que venha ser aberta ao longo do processo seletivo de que trata este Edital, os candidatos aprovados no processo seletivo anterior terão prioridade de convocação em relação aos aprovados no processo seletivo em questão.

14.21. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com o NOSSO RUMO por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, através do instrumento “Entre em Contato”, que pode ser acessado através do caminho: www.nossorumo.org.br → Clique aqui para entrar em contato conosco ou então pelo telefone (11) 3664-7878, de segunda a sexta-feira úteis, das 8:30 às 17:30 horas.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2018.

**Adriana Freitas Mariano Diretora de Recursos
Humanos
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.**

ANEXO I – OCUPAÇÕES/ ATIVIDADES DISTRIBUÍDAS POR REGIÕES QUE COMPÕEM OS MUNICÍPIOS DO ANEXO V DESTE EDITAL

QUADRO 1 - EMPREGOS/OCUPAÇÕES DISTRIBUÍDOS POR REGIÕES QUE COMPÕEM OS MUNICÍPIOS DO ANEXO VII DESTE EDITAL

REGIÃO	CIDADES INTEGRANTES	EMPREGO	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	SEXO	CH	VAGAS	CIDADE DE PROVA	PERÍODO DE APLICAÇÃO
ALTO JEQUITINHONHA 1	DIAMANTINA, SERRO	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	DIAMANTINA	MANHÃ
ALTO JEQUITINHONHA 1	DIAMANTINA, SERRO	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	DIAMANTINA	TARDE
ALTO JEQUITINHONHA 1	DIAMANTINA, SERRO	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	DIAMANTINA	TARDE
ALTO JEQUITINHONHA 1	DIAMANTINA, SERRO	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	DIAMANTINA	MANHÃ
ALTO JEQUITINHONHA 1	DIAMANTINA, SERRO	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	DIAMANTINA	TARDE
BRASÍLIA (DF)	BRASÍLIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.076,08	F/M	44	CR	BRASÍLIA	MANHÃ
CAPARAÓ 1	MANHUAÇU, MANHUMIRIM	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	MANHUAÇU	MANHÃ
CAPARAÓ 1	MANHUAÇU, MANHUMIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LIMPADOR DE VIDROS	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.144,08	F/M	44	CR	MANHUAÇU	MANHÃ
CAPARAÓ 1	MANHUAÇU, MANHUMIRIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	MANHUAÇU	MANHÃ
CAPARAÓ 1	MANHUAÇU, MANHUMIRIM	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	MANHUAÇU	TARDE

CAPARAÓ 1	MANHUAÇU, MANHUMIRIM	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	MANHUAÇU	TARDE
CAPARAÓ 2	PONTE NOVA , VIÇOSA, PIRANGA	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	PONTE NOVA	TARDE
CAPARAÓ 2	PONTE NOVA , VIÇOSA, PIRANGA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	PONTE NOVA	TARDE
CAPARAÓ 2	PONTE NOVA , VIÇOSA, PIRANGA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	PONTE NOVA	TARDE
CAPARAÓ 2	PONTE NOVA , VIÇOSA, PIRANGA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	PONTE NOVA	TARDE
CAPARAÓ 3	CARANGOLA	APOIO OPERACIONAL II	VIGIA MOTORIZADO	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	MANHUAÇU	MANHÃ
CAPARAÓ 3	CARANGOLA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	MANHUAÇU	MANHÃ
CENTRAL 1	CURVELO, BUENÓPOLIS E TRÊS MARIAS	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	CURVELO	TARDE
CENTRAL 1	CURVELO, BUENÓPOLIS E TRÊS MARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	CURVELO	MANHÃ
CENTRAL 1	CURVELO, BUENÓPOLIS E TRÊS MARIAS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	CURVELO	TARDE
CENTRAL 1	CURVELO, BUENÓPOLIS E TRÊS MARIAS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	CURVELO	MANHÃ
CENTRAL 1	CURVELO, BUENÓPOLIS E TRÊS MARIAS	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	CURVELO	TARDE
MATA 1	JUIZ DE FORA	APOIO OPERACIONAL I	COSTUREIRA / BORDADEIRA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.121,45	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA	MANHÃ

MATA 1	JUIZ DE FORA	APOIO OPERACIONAL V	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.484,59	M	44	CR	JUIZ DE FORA	MANHÃ
MATA 1	JUIZ DE FORA	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA	TARDE
MATA 1	JUIZ DE FORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LIMPADOR DE VIDROS	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.144,08	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA	MANHÃ
MATA 1	JUIZ DE FORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA	MANHÃ
MATA 1	JUIZ DE FORA	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	JUIZ DE FORA	TARDE
MATA 1	JUIZ DE FORA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA	TARDE
MATA 1	JUIZ DE FORA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D / E	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Médio Completo	R\$ 2.418,63	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA	TARDE
MATA 1	JUIZ DE FORA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	JUIZ DE FORA	MANHÃ
MATA 2	MURIAÉ , CATAGUASES	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	MURIAÉ	MANHÃ
MATA 2	MURIAÉ , CATAGUASES	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	MURIAÉ	TARDE
MATA 2	MURIAÉ , CATAGUASES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	MURIAÉ	MANHÃ
MATA 2	MURIAÉ , CATAGUASES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	MURIAÉ	MANHÃ
MATA 2	MURIAÉ , CATAGUASES	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	MURIAÉ	TARDE
MATA 2	MURIAÉ , CATAGUASES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	MURIAÉ	MANHÃ

MATA 3	UBÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS	COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.121,45	F/M	44	CR	UBÁ	MANHÃ
MATA 3	UBÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LAVADEIRO / PASSADEIRO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	UBÁ	MANHÃ
MATA 3	UBÁ	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	UBÁ	TARDE
MATA 4	ALÉM PARAIBA, LEOPOLDINA, MAR DE ESPANHA	APOIO OPERACIONAL II	VIGIA MOTORIZADO	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	ALÉM PARAÍBA	MANHÃ
MATA 4	ALÉM PARAIBA, LEOPOLDINA, MAR DE ESPANHA	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	ALÉM PARAÍBA	TARDE
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1	ARAÇUAÍ	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	ARAÇUAÍ	TARDE
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2	ALMENARA, JEQUITINHONHA	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	ALMENARA	TARDE
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2	ALMENARA, JEQUITINHONHA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	ALMENARA	TARDE
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 3	ÁGUAS FORMOSAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	ÁGUAS FORMOSAS	MANHÃ
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 4	PEDRA AZUL, AGUAS VERMELHAS	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	PEDRA AZUL	TARDE
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 4	PEDRA AZUL, AGUAS VERMELHAS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	PEDRA AZUL	TARDE
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	ANALISTA III	TECNÓLOGO EM REDES	Curso de Tecnólogo em Redes	R\$ 2.965,04	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	TARDE
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA	ANALISTA IV	MÉDICO DO TRABALHO	Ensino Superior Completo em Medicina, acrescido de	R\$ 5.413,30	F/M	30	1	BELO HORIZONTE	TARDE

	SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.			especialização em Medicina do Trabalho							
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL	AGENTE DE CAMPO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.393,00	M	44	18	BELO HORIZONTE	TARDE	
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL I	CAPINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.155,09	M	44	25	BELO HORIZONTE	MANHÃ	
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL I	COSTUREIRA / BORDADEIRA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.155,09	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ	
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL I	FRENTISTA	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª Série	R\$ 1.155,09	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ	
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL II	BROCHURISTA GRÁFICO	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ	
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL II	GARÇOM	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ	

METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL IV	ALMOXARIFE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.498,30	M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL IX	AUXILIAR DE ATENDIMENTO	Ensino Médio Completo	R\$ 719,70	F/M	20	CR	BELO HORIZONTE	TARDE
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL V	HIDROMETRISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.506,25	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	TARDE
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL V	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.506,25	M	44	5	BELO HORIZONTE	MANHÃ
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL V	OPERADOR DE CALDEIRA	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Curso de Operador de Caldeira.	R\$ 1.506,25	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL V	OPERADOR DE CARGAS	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.671,50	M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.847,26	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	TARDE

	DAS NEVES E VESPASIANO.										
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	APOIO OPERACIONAL VIII	OPERADOR DE CAIXA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.009,88	F/M	30	CR	BELO HORIZONTE	TARDE	
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	AUXILIAR DE SERVIÇOS	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.076,08	M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ	
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CARREGADOR (MASCULINO)	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.076,08	M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ	
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LAVADEIRO / PASSADEIRO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.076,08	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ	
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LAVADOR DE VEICULOS	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.076,08	M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ	
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LIMPADOR DE VIDROS	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.178,40	F/M	44	1	BELO HORIZONTE	MANHÃ	

METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	AUXILIAR DE SERVIÇOS	MENSAGEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.076,08	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.076,08	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.076,08	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	MOTOCICLISTA	MOTOCICLISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.369,49	F/M	44	1	BELO HORIZONTE	TARDE
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	MOTORISTA D	MOTORISTA D	Ensino Médio Completo	R\$ 2.418,63	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	TARDE
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO DAS NEVES E VESPASIANO.	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ELETRICISTA PREDIAL	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.521,13	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE, BETIM, CONTAGEM, IBIRITÉ, LAGOA SANTA, PEDRO LEOPOLDO, RIBEIRÃO	VIDEO MONITORAMENTO	OPERADOR DE MONITORAMENTO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.205,49	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	TARDE

	DAS NEVES E VESPASIANO.										
METROPOLITANO 2	GUANHÃES, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	GUANHÃES	TARDE	
METROPOLITANO 2	GUANHÃES, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	GUANHÃES	MANHÃ	
METROPOLITANO 2	GUANHÃES, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	GUANHÃES	TARDE	
METROPOLITANO 2	GUANHÃES, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	GUANHÃES	MANHÃ	
METROPOLITANO 2	GUANHÃES, CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	GUANHÃES	TARDE	
METROPOLITANO 3	ITABIRA, NOVA ERA, JOÃO MONLEVADE	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	JOÃO MONLEVADE	TARDE	
METROPOLITANO 3	ITABIRA, NOVA ERA, JOÃO MONLEVADE	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	JOÃO MONLEVADE	MANHÃ	
METROPOLITANO 3	ITABIRA, NOVA ERA, JOÃO MONLEVADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	JOÃO MONLEVADE	MANHÃ	
METROPOLITANO 3	ITABIRA, NOVA ERA, JOÃO MONLEVADE	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	JOÃO MONLEVADE	TARDE	
METROPOLITANO 4	MARIANA, OURO PRETO, ITABIRITO	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ	
MUCURI 1	TEÓFILO OTONI	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	TEÓFILO OTONI	MANHÃ	
MUCURI 1	TEÓFILO OTONI	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	TEÓFILO OTONI	MANHÃ	
MUCURI 1	TEÓFILO OTONI	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	TEÓFILO OTONI	TARDE	

MUCURI 1	TEÓFILO OTONI	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	TEÓFILO OTONI	TARDE
MUCURI 1	TEÓFILO OTONI	MOTORISTA HABILITAÇÃO D / E	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Ensino Médio Completo	R\$ 2.418,63	F/M	44	CR	TEÓFILO OTONI	TARDE
NOROESTE 1	PATOS DE MINAS	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	PATOS DE MINAS	TARDE
NOROESTE 1	PATOS DE MINAS	APOIO OPERACIONAL V	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.462,38	M	44	CR	PATOS DE MINAS	MANHÃ
NOROESTE 1	PATOS DE MINAS	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	PATOS DE MINAS	TARDE
NOROESTE 1	PATOS DE MINAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.121,45	F/M	44	CR	PATOS DE MINAS	MANHÃ
NOROESTE 1	PATOS DE MINAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	PATOS DE MINAS	MANHÃ
NOROESTE 1	PATOS DE MINAS	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	PATOS DE MINAS	TARDE
NOROESTE 1	PATOS DE MINAS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	PATOS DE MINAS	TARDE
NOROESTE 1	PATOS DE MINAS	MOTORISTA HABILITAÇÃO D / E	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Médio Completo	R\$ 2.418,63	F/M	44	CR	PATOS DE MINAS	TARDE
NOROESTE 1	PATOS DE MINAS	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	PATOS DE MINAS	TARDE
NOROESTE 1	PATOS DE MINAS, PRESIDENTE OLEGÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	1	PATOS DE MINAS	MANHÃ
NOROESTE 2	JOAO PINHEIRO, PARACATU	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	UNAÍ	MANHÃ
NOROESTE 2	JOAO PINHEIRO, PARACATU	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	UNAÍ	MANHÃ

NOROESTE 2	JOAO PINHEIRO, PARACATU	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	UNAÍ	MANHÃ
NOROESTE 2	JOAO PINHEIRO, PARACATU	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	UNAÍ	TARDE
NOROESTE 3	UNAÍ, ARINOS	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	UNAÍ	TARDE
NOROESTE 3	UNAÍ, ARINOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	UNAÍ	MANHÃ
NOROESTE 3	UNAÍ, ARINOS	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	UNAÍ	TARDE
NOROESTE 3	UNAÍ, ARINOS	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	UNAÍ	TARDE
NOROESTE 4	PATROCÍNIO	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	PATROCÍNIO	TARDE
NOROESTE 4	PATROCÍNIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	PATROCÍNIO	MANHÃ
NORTE 1	BOCAIÚVA, MONTES CLAROS, FRANCISCO SÁ	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	MONTES CLAROS	TARDE
NORTE 1	BOCAIÚVA, MONTES CLAROS, FRANCISCO SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS	COPEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	MONTES CLAROS	MANHÃ
NORTE 1	BOCAIÚVA, MONTES CLAROS, FRANCISCO SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS	COZINHEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	MONTES CLAROS	MANHÃ
NORTE 1	BOCAIÚVA, MONTES CLAROS, FRANCISCO SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LIMPADOR DE VIDROS	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	MONTES CLAROS	MANHÃ
NORTE 1	BOCAIÚVA, MONTES CLAROS, FRANCISCO SÁ	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	MONTES CLAROS	TARDE
NORTE 1	BOCAIÚVA, MONTES CLAROS, FRANCISCO SÁ	MOTOCICLISTA	MOTOCICLISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.369,49	F/M	44	CR	MONTES CLAROS	TARDE

NORTE 1	BOCAIÚVA, MONTES CLAROS, FRANCISCO SÁ	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Segurança do Trabalho	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	MONTES CLAROS	TARDE
NORTE 1	BOCAIÚVA, MONTES CLAROS, FRANCISCO SÁ	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	MONTES CLAROS	TARDE
NORTE 2	PIRAPORA	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	PIRAPORA	TARDE
NORTE 2	PIRAPORA	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	PIRAPORA	MANHÃ
NORTE 2	PIRAPORA	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	PIRAPORA	TARDE
NORTE 2	PIRAPORA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	PIRAPORA	MANHÃ
NORTE 2	PIRAPORA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	PIRAPORA	TARDE
NORTE 3	JANUÁRIA	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	JANUÁRIA	TARDE
NORTE 3	JANUÁRIA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	JANUÁRIA	TARDE
NORTE 3	JANUÁRIA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	JANUÁRIA	TARDE
NORTE 4	SALINAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	SALINAS	MANHÃ
NORTE 4	SALINAS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.629,08	F/M	44	CR	SALINAS	TARDE
NORTE 5	JANAÚBA	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	JANAÚBA	TARDE
NORTE 5	JANAÚBA	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	JANAÚBA	TARDE

NORTE 5	JANAÚBA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D / E	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Ensino Médio Completo	R\$ 2.418,63	F/M	44	CR	JANAÚBA	TARDE
NORTE 6	BRASILIA DE MINAS, SÃO FRANCISCO, SÃO JOÃO DA PONTE	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	MONTES CLAROS	TARDE
NORTE 8	GRÃO MOGOL	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	MONTES CLAROS	TARDE
OESTE 1	DIVINOPOLIS	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	TARDE
OESTE 1	DIVINOPOLIS	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	MANHÃ
OESTE 1	DIVINOPOLIS	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	TARDE
OESTE 1	DIVINOPOLIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	MANHÃ
OESTE 1	DIVINOPOLIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	MANHÃ
OESTE 1	DIVINOPOLIS	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	DIVINÓPOLIS	TARDE
OESTE 1	DIVINOPOLIS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	TARDE
OESTE 1	DIVINOPOLIS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	DIVINÓPOLIS	MANHÃ
OESTE 1	DIVINOPOLIS	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	TARDE
OESTE 2	ARCOS, BAMBUÍ, FORMIGA	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	BAMBUÍ	TARDE
OESTE 2	ARCOS, BAMBUÍ, FORMIGA	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BAMBUÍ	MANHÃ

OESTE 2	ARCOS, BAMBUÍ, FORMIGA	APOIO OPERACIONAL V	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.462,38	M	44	CR	BAMBUÍ	MANHÃ
OESTE 2	ARCOS, BAMBUÍ, FORMIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	CARREGADOR (MASCULINO)	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.076,08	M	44	CR	BAMBUÍ	MANHÃ
OESTE 2	ARCOS, BAMBUÍ, FORMIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LIMPADOR DE VIDROS	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	BAMBUÍ	MANHÃ
OESTE 2	ARCOS, BAMBUÍ, FORMIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	BAMBUÍ	MANHÃ
OESTE 2	ARCOS, BAMBUÍ, FORMIGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	BAMBUÍ	MANHÃ
OESTE 2	ARCOS, BAMBUÍ, FORMIGA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	BAMBUÍ	MANHÃ
OESTE 4	LAGOA DA PRATA	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	TARDE
OESTE 5	BOM DESPACHO, PARÁ DE MINAS	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	TARDE
OESTE 5	BOM DESPACHO, PARÁ DE MINAS	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	MANHÃ
OESTE 5	BOM DESPACHO, PARÁ DE MINAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	MANHÃ
SUL 1	POUSO ALEGRE, CAMANDUCAIA, ITAJUBÁ	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	POUSO ALEGRE	MANHÃ
SUL 1	POUSO ALEGRE, CAMANDUCAIA, ITAJUBÁ	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	POUSO ALEGRE	TARDE
SUL 1	POUSO ALEGRE, CAMANDUCAIA, ITAJUBÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	POUSO ALEGRE	MANHÃ
SUL 1	POUSO ALEGRE, CAMANDUCAIA, ITAJUBÁ	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	POUSO ALEGRE	TARDE

SUL 1	POUSO ALEGRE, CAMANDUCAIA, ITAUBÁ	MOTORISTA HABILITAÇÃO D / E	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Médio Completo	R\$ 2.418,63	F/M	44	CR	POUSO ALEGRE	TARDE
SUL 2	CALDAS, POÇOS DE CALDAS	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	POÇOS DE CALDAS	TARDE
SUL 2	CALDAS, POÇOS DE CALDAS	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	POÇOS DE CALDAS	MANHÃ
SUL 2	CALDAS, POÇOS DE CALDAS	APOIO OPERACIONAL V	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.462,38	M	44	CR	POÇOS DE CALDAS	MANHÃ
SUL 2	CALDAS, POÇOS DE CALDAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LIMPADOR DE VIDROS	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	POÇOS DE CALDAS	MANHÃ
SUL 2	CALDAS, POÇOS DE CALDAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	POÇOS DE CALDAS	MANHÃ
SUL 2	CALDAS, POÇOS DE CALDAS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	POÇOS DE CALDAS	MANHÃ
SUL 2	CALDAS, POÇOS DE CALDAS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ELETRICISTA PREDIAL	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.521,13	F/M	44	CR	POÇOS DE CALDAS	MANHÃ
SUL 3	TRÊS CORAÇÕES, VARGINHA	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES	TARDE
SUL 3	TRÊS CORAÇÕES, VARGINHA	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES	MANHÃ
SUL 3	TRÊS CORAÇÕES, VARGINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	LAVADEIRO / PASSADEIRO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES	MANHÃ
SUL 3	TRÊS CORAÇÕES, VARGINHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES	MANHÃ
SUL 3	TRÊS CORAÇÕES, VARGINHA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES	MANHÃ
SUL 4	CAXAMBU, SÃO LOURENÇO, BAEPENDI, ITANHANDU	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	CAXAMBU	TARDE

SUL 4	CAXAMBU, SÃO LOURENÇO, BAEPENDI, ITANHANDU	APOIO OPERACIONAL V	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.462,38	M	44	CR	CAXAMBU	MANHÃ
SUL 4	CAXAMBU, SÃO LOURENÇO, BAEPENDI, ITANHANDU	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	CAXAMBU	MANHÃ
SUL 4	CAXAMBU, SÃO LOURENÇO, BAEPENDI, ITANHANDU	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ELETRICISTA PREDIAL	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.521,13	F/M	44	CR	CAXAMBU	MANHÃ
SUL 6	PASSOS	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	PASSOS	MANHÃ
SUL 6	PASSOS	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	PASSOS	TARDE
SUL 6	PASSOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	PASSOS	TARDE
SUL 6	PASSOS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	PASSOS	MANHÃ
SUL 7	LAVRAS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES	MANHÃ
SUL 8	ALFENAS	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	ALFENAS	TARDE
SUL 8	ALFENAS	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	ALFENAS	MANHÃ
TRIÂNGULO NORTE 1	UBERLÂNDIA, ARAGUARI	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA	TARDE
TRIÂNGULO NORTE 1	UBERLÂNDIA, ARAGUARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS	COPEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA	MANHÃ
TRIÂNGULO NORTE 1	UBERLÂNDIA, ARAGUARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA	MANHÃ

TRIÂNGULO NORTE 1	UBERLÂNDIA, ARAGUARI	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	UBERLÂNDIA	TARDE
TRIÂNGULO NORTE 1	UBERLÂNDIA, ARAGUARI	MOTORISTA D	MOTORISTA D	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA	TARDE
TRIÂNGULO NORTE 1	UBERLÂNDIA, ARAGUARI	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.629,08	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA	TARDE
TRIÂNGULO NORTE 1	UBERLÂNDIA, ARAGUARI	MOTORISTA HABILITAÇÃO D / E	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Médio Completo	R\$ 2.418,63	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA	TARDE
TRIÂNGULO NORTE 1	UBERLÂNDIA, ARAGUARI	MOTORISTA HABILITAÇÃO D / E	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA	TARDE
TRIÂNGULO NORTE 1	UBERLÂNDIA, ARAGUARI	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	UBERLÂNDIA	MANHÃ
TRIÂNGULO NORTE 1	UBERLÂNDIA, ARAGUARI	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA	TARDE
TRIÂNGULO NORTE 2	SANTA VITORIA, ITUIUTABA	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	ITUIUTABA	TARDE
TRIÂNGULO NORTE 2	SANTA VITORIA, ITUIUTABA	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	ITUIUTABA	MANHÃ
TRIÂNGULO NORTE 2	SANTA VITORIA, ITUIUTABA	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	ITUIUTABA	TARDE
TRIÂNGULO NORTE 2	SANTA VITORIA, ITUIUTABA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	ITUIUTABA	MANHÃ
TRIÂNGULO NORTE 2	SANTA VITORIA, ITUIUTABA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	ITUIUTABA	MANHÃ
TRIANGULO NORTE 3	MONTE CARMELO	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	MONTE CARMELO	TARDE
TRIANGULO NORTE 3	MONTE CARMELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	MONTE CARMELO	MANHÃ

TRIANGULO SUL 1	UBERABA	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	UBERABA	TARDE
TRIANGULO SUL 1	UBERABA	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	UBERABA	MANHÃ
TRIANGULO SUL 1	UBERABA	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	UBERABA	TARDE
TRIANGULO SUL 1	UBERABA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	UBERABA	MANHÃ
TRIANGULO SUL 1	UBERABA	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	UBERABA	TARDE
TRIANGULO SUL 2	ARAXÁ	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	ARAXÁ	MANHÃ
TRIANGULO SUL 2	ARAXÁ	APOIO OPERACIONAL V	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.462,38	M	44	CR	ARAXÁ	MANHÃ
TRIANGULO SUL 2	ARAXÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	ARAXÁ	MANHÃ
TRIÂNGULO SUL 3	FRUTAL	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	FRUTAL	MANHÃ
TRIÂNGULO SUL 3	FRUTAL	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	FRUTAL	TARDE
TRIÂNGULO SUL 3	FRUTAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	FRUTAL	MANHÃ
TRIÂNGULO SUL 3	FRUTAL	TELEFONISTA	TELEFONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.646,62	F/M	36	CR	FRUTAL	TARDE
TRIÂNGULO SUL 4	ITURAMA	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	ITURAMA	TARDE
VALE DO AÇO 1	CARATINGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	MANHUAÇU	MANHÃ

VALE DO AÇO 1	CARATINGA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	MANHUAÇU	TARDE
VALE DO AÇO 1	CARATINGA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	MANHUAÇU	TARDE
VALE DO AÇO 2	CORONEL FABRICIANO, IPATINGA, MARLIÉRIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	IPATINGA	MANHÃ
VALE DO AÇO 2	CORONEL FABRICIANO, IPATINGA, MARLIÉRIA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D / E	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Médio Completo	R\$ 2.418,63	F/M	44	CR	IPATINGA	TARDE
VALE DO AÇO 2	CORONEL FABRICIANO, IPATINGA, MARLIÉRIA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	IPATINGA	TARDE
VALE DO RIO DOCE 1	GOVERNADOR VALADARES, CONSELHEIRO PENA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D / E	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	Ensino Médio Completo	R\$ 2.418,63	F/M	44	CR	GOVERNADOR VALADARES	TARDE
VALE DO RIO DOCE 1	GOVERNADOR VALADARES, CONSELHEIRO PENA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO CONTÁBIL	Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	GOVERNADOR VALADARES	TARDE
VALE DO RIO DOCE 2	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, PEÇANHA	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	PEÇANHA	TARDE
VALE DO RIO DOCE 2	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, PEÇANHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	PEÇANHA	MANHÃ
VALE DO RIO DOCE 2	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, PEÇANHA	MOTORISTA HABILITAÇÃO B / D	MOTORISTA B	Ensino Médio Completo	R\$ 1.659,18	F/M	44	CR	PEÇANHA	TARDE
VALE DO RIO DOCE 2	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, PEÇANHA	TÉCNICO ESPECIALIZADO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados	R\$ 2.052,35	F/M	44	CR	PEÇANHA	TARDE
VERTENTES 1	BARBACENA, SANTOS DUMONT	APOIO OPERACIONAL I	CAPINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série	R\$ 1.121,45	M	44	CR	BARBACENA	MANHÃ
VERTENTES 1	BARBACENA, SANTOS DUMONT	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	BARBACENA	TARDE

VERTENTES 1	BARBACENA, SANTOS DUMONT	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	BARBACENA	MANHÃ
VERTENTES 1	BARBACENA, SANTOS DUMONT	MOTORISTA HABILITAÇÃO D / E	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Ensino Médio Completo	R\$ 2.418,63	F/M	44	CR	BARBACENA	TARDE
VERTENTES 1	BARBACENA, SANTOS DUMONT	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ARTÍFICE	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.476,83	M	44	CR	BARBACENA	MANHÃ
VERTENTES 2	SÃO JOÃO DEL REI, PRADOS	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	BARBACENA	TARDE
VERTENTES 2	SÃO JOÃO DEL REI, PRADOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	BARBACENA	MANHÃ
VERTENTES 2	SÃO JOÃO DEL REI, PRADOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	VIVEIRISTA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	BARBACENA	MANHÃ
VERTENTES 2	SÃO JOÃO DEL REI, PRADOS	DIGITADOR	DIGITADOR	Ensino Médio Completo	R\$ 1.170,38	F/M	36	CR	BARBACENA	TARDE
VERTENTES 2	SÃO JOÃO DEL REI, PRADOS	MOTORISTA HABILITAÇÃO D / E	MOTORISTA DE PASSAGEIROS	Ensino Médio Completo	R\$ 2.418,63	F/M	44	CR	BARBACENA	TARDE
VERTENTES 3	CONSELHEIRO LAFAEITE, CONGONHAS	APOIO ADMINISTRATIVO I	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.397,51	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	TARDE
VERTENTES 3	CONSELHEIRO LAFAEITE, CONGONHAS	APOIO OPERACIONAL II	PORTEIRO / VIGIA	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
VERTENTES 3	CONSELHEIRO LAFAEITE, CONGONHAS	APOIO OPERACIONAL VI	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo	R\$ 1.793,46	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	TARDE
VERTENTES 3	CONSELHEIRO LAFAEITE, CONGONHAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.044,72	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ

CIDADE/PARQUES	EMPREGO	OCUPAÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	SEXO	CH	VAGAS	CIDADE DE PROVA	PERÍODO DE APLICAÇÃO
Aiuruoca - Parque Serra do Papagaio	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	CAXAMBU	MANHÃ
Arcos - Estação Ecológica Estadual de Corumbá	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	MANHÃ
Boa Esperança - Parque Serra da Boa Esperança	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES	MANHÃ
Boa Esperança - Parque Serra da Boa Esperança	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	TRÊS CORAÇÕES	TARDE
Campos Altos - Parque Estadual Campos Altos	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	ARAXÁ	MANHÃ
Campos Altos - Parque Estadual Campos Altos	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	ARAXÁ	MANHÃ
Campos Altos - Parque Estadual Campos Altos	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	ARAXÁ	TARDE
Carmópolis - Estação Ecológica Estadual Mata do Cedro	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	MANHÃ
Carmópolis de Minas - Estação Ecológica Estadual	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	DIVINÓPOLIS	MANHÃ
Cataguases - Estação Ecológica Água Limpa	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	MURIAÉ	MANHÃ
Cataguases - Estação Ecológica Água Limpa	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	MURIAÉ	MANHÃ
Chapada Gaúcha - Parque Estadual Serra das Araras	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	CHAPADA GAÚCHA	TARDE
Chapada Gaúcha - Redes Veredas do Acarí	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	CHAPADA GAÚCHA	MANHÃ

Chapada Gaúcha - Reds Veredas do Acarí	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	CHAPADA GAÚCHA	MANHÃ
Conceição do Mato Dentro - Parque Estadual Serra do Intendente	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	GUANHÃES	MANHÃ
Conselheiro Pena - Parque Estadual Sete Salões	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	GOVERNADOR VALADARES	TARDE
Fervedouro - Parque Estadual Serra do Brigadeiro	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	Ensino Médio Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	MANHUAÇU	TARDE
Guanhães - Parque Estadual Serra da Candonga	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.393,00	F/M	44	CR	GUANHÃES	MANHÃ
Itabirito - Estação Ecologica Arêdes	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Itabirito - Moeda	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Itamonte - Parque Serra do Papagaio	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	CAXAMBU	MANHÃ
Januária - Rvs Pandeiros	APOIO OPERACIONAL II	VIGIA MOTORIZADO	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	JANUÁRIA	MANHÃ
Joaquim Felício - Parque Estadual Serra do Cabral	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	CURVELO	MANHÃ
Lagoa Santa - Parque Estadual do Sumidouro	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Lambari - Parque Estadual Nova Baden	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	CAXAMBU	MANHÃ
Lima Duarte - Parque Estadual Ibitipoca	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	JUIZ DE FORA	MANHÃ
Manga - Parque Estadual Mata Seca	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	Ensino Médio Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	JANUÁRIA	TARDE

Monte Azul - Parque Caminhos dos Gerais	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	JANAÚBA	TARDE
Montes Claros - Parque Lapa Grande	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	MONTES CLAROS	TARDE
Ouro Branco - Monumento Natural Itatiaia	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Ouro Branco - Monumento Natural Itatiaia	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Ouro Branco - Parque Estadual de Ouro Branco	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Ouro Branco - Parque Estadual de Ouro Branco	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Ouro Preto - Estação Ecológica Tripuí	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Ouro Preto - Floe Uaimií	APOIO OPERACIONAL II	VIGIA MOTORIZADO	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Ouro Preto - Parque Estadual do Itacolomi	APOIO OPERACIONAL II	VIGIA MOTORIZADO	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Paracatu - Parque Estadual de Paracatu	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	UNAÍ	MANHÃ
Pedro Leopoldo - Parque Estadual do Sumidouro	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL	Ensino Médio Completo	R\$ 1.393,00	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	TARDE
Santa Maria do Salto-Parque Estadual Alto Cariri	APOIO OPERACIONAL II	MONITOR AMBIENTAL HABILITADO A	Ensino Médio Completo	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	ALMENARA	TARDE
Santana do Riacho - Parque Estadual Serra do Intendente	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Santana do Riacho - Parque Estadual Serra do Intendente	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO B	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ

São Gonçalo do Rio Preto - Parque Estadual Rio Preto	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	DIAMANTINA	MANHÃ
São José da Lapa - Parque Estadual Serra do Sobrado	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
São José da Lapa - Parque Estadual Serra do Sobrado	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BELO HORIZONTE	MANHÃ
Tiradentes - Apa São José	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	BARBACENA	MANHÃ
Uberlândia - Parque Estadual do Pau Furado	APOIO OPERACIONAL I	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE NÃO HABILITADO	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA	MANHÃ
Uberlândia - Parque Estadual do Pau Furado	APOIO OPERACIONAL II	AGENTE DE SERVIÇO DE PARQUE HABILITADO A	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA	MANHÃ
Uberlândia - Parque Estadual do Pau Furado	AUXILIAR DE SERVIÇOS	SERVENTE DE LIMPEZA	Ensino Fundamental Incompleto. 4ª série	R\$ 1.352,34	F/M	44	CR	UBERLÂNDIA	MANHÃ

ANEXO II – REQUISITOS, DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATRIBUIÇÕES DAS OCUPAÇÕES/ ATIVIDADES

ATIVIDADE/OCUPAÇÃO	REQUISITOS GERAIS	REQUISITOS FÍSICOS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DA ATIVIDADE
AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo masculino. Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART.390 da CLT; - Ensino Fundamental Incompleto 4ª série; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - trabalhar em altura acima de dois metros; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o transporte e movimentação de cargas, móveis, ferramentas, materiais, insumos e entulhos; - Auxiliar na conservação ou na construção de obras civis; - Auxiliar no reparo e soldagem simples, de peças, materiais e equipamentos; - Auxiliar na instalação e manutenção de dispositivos elétricos e redes hidráulicas; - Auxiliar na execução de afiação de ferramentas manuais; - Auxiliar na execução de serviços de marcenaria, tais como: produção, montagem, desmontagem, reforma e restauração de produtos de madeira e derivados, colaborando na operação de máquinas e equipamentos, sob orientação superior; - Executar tarefas auxiliares no preparo de argamassas e na confecção de artefatos de concreto, retirar pisos em concreto, preparar o solo para edificações e reformas auxiliar na execução de outras atividades para a conservação e construção de obras civis em instalações da prefeitura; - Preparar, organizar e limpar o local de trabalho; - Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
AGENTE DE CAMPO	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino. Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART.390 da CLT; - Ensino médio completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; 	<ul style="list-style-type: none"> - atuam nas intervenções e como apoio na fiscalização agindo na solução de ocorrências para combater a atuação irregular de vendedores de rua, lavadores de carro, ocupação indevida de passeios/calçadas, despejo de lixo, distribuição de panfletos, instalação de faixas indevidas, execução de obras ou serviços irregulares, guarda de mercadoria e demais irregularidades constantes nas normas vigentes. - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE HABILITADO - A</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; - Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "A"; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; - Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; - realizar caminhadas de longo percurso em área rural; - apoiar atividades de educação ambiental, - monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; - operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; - utilizar equipamentos de motorroçadeira e motosserra quando necessário; - zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; - conduzir motocicletas para realização de suas atividades;
<p>AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE HABILITADO - B</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental incompleto - 4a série; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "B"; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; - Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; - realizar caminhadas de longo percurso em área rural; - apoiar atividades de educação ambiental, monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; - operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; - utilizar equipamentos de motorroçadeira e motosserra quando necessário; - zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; - conduzir veículos para realização de suas atividades; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior

<p>AGENTE DE SERVIÇOS DE PARQUE NÃO HABILITADO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar na conservação da UC, por meio de vistorias; - Auxiliar no controle de acesso, orientação ao público visitante; - realizar caminhadas de longo percurso em área rural; - apoiar atividades de educação ambiental, - monitorar e promover os primeiros combates aos incêndios florestais, acionando os agentes competentes da UC; - operar máquinas e equipamentos de comunicação e segurança; realizar atividades de manutenção, reparo e limpeza em estradas, trilhas, aceiros, estruturas públicas e equipamentos; - utilizar equipamentos de motorroçadeira e motosserra quando necessário; - zelar pela ordem e disciplina do local de trabalho e pela segurança patrimonial; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>ALMOXARIFE</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino. Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART.390 da CLT; - Ensino Fundamental Completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - fazer uso, de modo habitual e permanente, de Equipamento de Proteção individual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de recebimento, armazenamento e distribuição de materiais de consumo; - efetuar a conferência de notas fiscais e de mercadorias; - controlar, sistematicamente, prazo de validade dos produtos armazenados; - controlar o empilhamento e segurança dos produtos e materiais estocados; - controlar entrada e saída de material do estoque; - realizar, periodicamente, conferência e análise dos saldos físicos e contábeis de estoque; - operar sistema informatizado de controle de estoques; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>ARTÍFICE</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo masculino. Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART.390 da CLT; - Ensino Fundamental Completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - trabalhar em altura acima de dois metros; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar tarefas de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de hidráulica, elétrica e de telefonia, substituindo, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos; - consertar móveis e reparar portas e janelas, peças, pisos e assoalhos; - recuperar alvenarias, fachadas e pinturas; - transportar, montar e desmontar divisórias; - impermeabilizar superfícies, lavando, preparando e aplicando produtos;

	<p>comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>- realizar movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função;</p>	<p>- limpar filtros de aparelhos de refrigeração e climatização; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	<p>- Ensino Médio Completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. - disponibilidade para viagens.</p>	<p>Ser capaz de: - permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>- Executar tarefas de apoio administrativo de acordo com a área de atuação; - prestar atendimento ao público interno e externo, telefônico ou presencial, no que se refere aos serviços administrativos executados; - executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; - elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, de acordo com as demandas de serviços; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
AUXILIAR DE ATENDIMENTO	<p>- Ensino médio completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de: - Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; - Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>- abordar os usuários de maneira correta, administrando situações adversas, demonstrando bom senso; - atender aos usuários em geral e em especial aos portadores de deficiências ou outras necessidades especiais; - auxiliar o atendimento aos grupos de visitantes; - auxiliar no recolhimento das bandejas, louças, talheres e copos esquecidos nas mesas; - organizar e controlar as filas de usuários para o atendimento no caixa; - receber dos usuários os cupons de alimentação e liberar o acesso ao local onde as refeições são servidas; - promover o bom funcionamento do atendimento ao público; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

<p>COSTUREIRA / BORDADEIRA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Trabalhar com exigência postural de posição sentada e movimentação frequente dos membros superiores, ao longo da jornada laboral; - Ter boa visão; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de costureira e bordadeira; - atuar em todas as etapas da confecção de roupas sob medida, desde o desenho do modelo até sua expedição; - preparar os produtos confeccionados para armazenagem e expedição, embalando peças, preenchendo relatórios e conferindo estoques de produção; - executar reparos em peças de roupas; - operar máquinas e equipamentos de costura e de bordado; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>BROCHURISTA GRÁFICO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>- Todos os critérios de avaliação da capacidade laborativa para o desempenho desta função estarão subordinadas à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Preparar matrizes de corte e vinco; - efetuar gravações à máquina; - realizar manutenção preventiva dos equipamentos; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>CAPINEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. - Sexo Masculino. Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART.390 da CLT; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar atividades que exijam grande vigor físico; - trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; - trabalhar em altura acima de dois metros; - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades de capina de áreas externas e matas, bem como poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; - aplicar produtos químicos para controle de pragas; - executar serviços de montagem e de desmontagem de cercas, delimitando áreas; - dar apoio no combate de eventuais queimadas; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

	CNPJ e firma reconhecida.	- Recolher e remover, ocasionalmente, resíduo superior a 25 kg.	
CARREGADOR	<p>- Sexo Masculino. Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT;</p> <p>- Ensino Fundamental Incompleto - 4a série.</p> <p>- apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de carregamento, descarregamento e transporte de materiais, mobiliários, equipamentos, utensílios, dentre outros objetos; - executar o manuseio de cargas em veículos, galpões, escritórios e demais locais de trabalho; - auxiliar na execução de atividades de transporte, montagem, instalação e desmontagem de mobiliários; - executar serviços braçais que exijam grande vigor físico para o deslocamento de móveis, utensílios e para remoção de entulhos; - zelar pela perfeita conservação e limpeza de equipamentos e utensílios a serem transportados e utilizados para a execução do trabalho; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
COZINHEIRO	<p>- Sexo Masculino.</p> <p>- Ensino Fundamental Incompleto - 4a série;</p> <p>- apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; - realizar transporte manual de alimentos e utensílios; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar agachamentos e demais movimento de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores; - manusear produtos químicos de limpeza; 	<ul style="list-style-type: none"> - Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; - preparar refeições e lanches em pequenas e grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, conforme orientação superior; - controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; - utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; - prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; - recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando-os, higienizando-os e organizando-os; - preparar, organizar e limpar a cozinha; - zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>COPEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - empurrar equipamento de transporte de alimentos, com peso até 20 kg; - realizar transporte manual de alimentos e utensílios; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função. 	<ul style="list-style-type: none"> - Manusear, higienizar e preparar alimentos, utilizando técnicas de cozinha, nutrição e dietética; - preparar refeições e lanches em grandes quantidades de acordo com o cardápio diário, em cozinhas de porte industrial; - controlar a qualidade, a conservação e o estoque dos alimentos; - utilizar técnicas de reaproveitamento de alimentos, evitando desperdício; - prestar atendimento ao público, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; - recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando - os, higienizando - os e organizando - os; - preparar, organizar e limpar a cozinha; - zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; - coordenar as atividades dos Auxiliares de Cozinha; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>DIGITADOR</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a entrada e transmissão de dados em sistemas próprios, atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - operar, registrar, transmitir, digitalizar e transcrever informações em equipamentos de processamento de dados ou similares; - pesquisar, registrar e transmitir dados, a partir do recebimento de sinal sonoro por meio de ponto eletrônico ou similar; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - certificado de conclusão de curso de formação específica na área Elétrica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino, conforme previsto na Portaria 3214/78, NR - 10. - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - trabalhar em altura acima de dois metros; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores com exigência nas articulações; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar manutenções preventivas e corretivas de equipamentos elétricos, sistemas de automação predial, transformadores, comando elétrico e painel de controle, conforme projeto específico; - executar manutenções preventivas e corretivas de componentes de baixa tensão que integram subestações de energia elétrica, conforme projeto específico; - executar serviços elétricos durante reformas de instalações prediais e sistemas elétricos; - executar instalação e manutenção elétrica preventiva e corretiva de instalações e equipamentos prediais; - instalar, substituir, ampliar, modificar, vistoriar, trocar e recuperar componentes de redes elétricas, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas; - executar ensaios elétricos, testes de comandos e sistema de proteção, reaperto em conexões de barramentos e reparos, tais como: substituição

<p>ELETRICISTA PREDIAL</p>	<p>empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida;</p>		<p>de componentes e equipamentos, chaves e operação de equipamentos elétricos, utilizando instrumentos, ferramentas e equipamentos específicos;</p> <ul style="list-style-type: none"> - utilizar programas aplicativos de informática no desempenho de suas atividades; - elaborar croqui elétrico, dimensionando material, componentes e distribuição da carga elétrica em instalações novas e/ou reformas; - controlar intervenções eletromecânicas, moto bombas e motores elétricos, executando montagens e desmontagens por meio de procedimentos padronizados, efetuando reparos, limpeza, aferições e verificações de comandos e de proteção elétrica; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>FRENTISTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - trabalhar em pé por tempo prolongado; - trabalhar exposto ao sol por tempo prolongado; - trabalhar exposto a variações climáticas; - trabalhar com exigência de movimentação frequente da coluna vertebral e membros superiores e/ou inferiores ao longo da jornada laboral; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de abastecimento de combustíveis em veículos automotores, operando e controlando bombas de abastecimento; - executar serviços de pista, tais como: verificar e completar nível de água e de óleo, conferir calibragem dos pneus, efetuar limpeza de para - brisas, dentre outros; - registrar dados referentes ao abastecimento; - controlar materiais utilizados; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>GARÇOM</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Prestar atendimento ao público, manuseando, distribuindo e servindo refeições, bebidas e lanches em geral, conforme orientação superior; - montar e desmontar bandejas, carrinhos, mesas e balcões, dentre outros, bem como recolher utensílios e equipamentos utilizados, limpando - os, higienizando - os e organizando - os; - organizar, conferir e controlar materiais de trabalho, bebidas e alimentos; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>HIDROMETRISTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<ul style="list-style-type: none"> - Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional 	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar o índice hidrométrico dos rios; - medir descarga líquida e sólida; - coletar boletins fluviométricos e pluviométricos; - realizar instalações e manutenções preventivas e corretivas das estações; - realizar inspeções; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>JARDINEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino. ; - Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar atividades que exijam grande vigor físico; - trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; - trabalhar em altura acima de dois metros; - levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades de limpeza e manutenção de vasos, jardins, áreas gramadas, utilizando ferramentas e equipamentos específicos; - executar serviços de poda, roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; - preparar semeio, irrigação, adubação e cultivo de plantas e flores ornamentais; - aplicar produtos químicos para controle de pragas em vasos e jardins; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - recolher e remover resíduos provenientes das atividades executadas; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>LAVADOR DE VEÍCULOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; - Sexo masculino. Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, membros inferiores e coluna vertebral; - Trabalhar em altura; - Manusear produtos de limpeza e desengraxante; - Ter boa acuidade visual; - Carregar recipientes com água de até 30 kg. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de limpeza e conservação externa e interna de veículos automotores; - zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>LAVADEIRO/PASSADEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Levantar e transportar peso, sem auxílio de equipamentos: média 10 kg; - Permanecer em pé, andar e empurrar carrinhos carregados com as roupas, em superfícies planas ou rampas, mais de uma vez por turno; - Realizar movimentos frequentes dos membros superiores. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de rouparia, lavando e passando roupas; - testar e classificar roupas e artefatos para realização da lavagem apropriada; - receber as roupas, vistoriando - as, contando e pesando as peças, bem como emitir ordem de serviço; - identificar e retirar manchas, bem como realizar acabamentos em artigos do vestuário; - embalar e expedir roupas e artefatos, conferindo - os com a ordem de serviço; - operar máquinas e equipamentos específicos de lavanderia; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>LIMPADOR DE VIDROS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar peso; - trabalhar em altura acima de dois metros; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços em altura para limpeza interna e externa de vidros, esquadrias, janelas e parapeitos; - manusear balancim para trabalho em altura, quando necessário; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>MÉDICO DO TRABALHO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Superior Completo em Medicina, acrescido de especialização em Medicina do Trabalho; - Registro no Conselho/Órgão Competente; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a 	<ul style="list-style-type: none"> - Boa acuidade visual 	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, organizar, controlar e executar projetos e programas de medicina do trabalho; - cumprir a legislação em vigor, propondo orientações e regulamentações de medicina do trabalho, mediante o estudo das condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos; - elaborar e implementar o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, emitindo relatório anual; - realizar exames médicos ocupacionais, bem como especificar exames complementares; - proceder ao encaminhamento de empregados para avaliação pericial no INSS, quando for o caso; - realizar avaliações de insalubridade decorrente de agentes biológicos, emitindo parecer técnico; - realizar levantamento de indicadores estatísticos de absenteísmo, acidentes e doenças do trabalho, analisá-los, propondo medidas de controle; - propor medidas para promover a saúde, a qualidade de vida e o bem estar

	<p>empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida.</p>		<p>dos trabalhadores;</p> <ul style="list-style-type: none"> - desenvolver ações educativas e treinamentos referentes à prevenção de riscos de doenças e de acidentes do trabalho; - participar de perícias médicas e elaborar quesitos periciais; - recomendar a avaliação ergonômica dos postos de trabalho; - elaborar e redigir documentos, ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, pareceres, laudos técnicos, dentre outros, quando necessário ao exercício da atividade; - propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>MENSAGEIRO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4ª série; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<ul style="list-style-type: none"> - ter boa acuidade visual; - ser capaz de permanecer por longos períodos de pé e/ou sentado; - apresentar condições para andar, transportando ou não objetos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de recebimento, distribuição e protocolo de memorandos, documentos, pequenos volumes e encomendas; - transportar, internamente e externamente do local de trabalho, memorandos, documentos, objetos e valores; - efetuar serviços bancários e de correio; - operar equipamentos de escritório; - transmitir mensagens orais e escritas; - manter sob sigilo as informações às quais tiver acesso; - responsabilizar - se pelos documentos e valores que transporta; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>MONITOR AMBIENTAL</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; - possuir boa acuidade visual; - possuir capacidade vocal adequada à atividade. 	<ul style="list-style-type: none"> -Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental; - conduzir veículos para realização de suas atividades; - auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras; - atuar como guia em visitas aos parques; - realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; - monitorar as atividades de camping; - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; - integrar brigada de incêndio, em situações emergenciais; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>MONITOR AMBIENTAL A</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - possuir Carteira de Nacional de Habilitação – categoria “A”; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; - possuir boa acuidade visual; - possuir capacidade vocal adequada à atividade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar e executar atividades sobre a temática ambiental, ministrando palestras, aulas e oficinas socioambientais para a comunidade, bem como para estudantes e portadores de necessidades especiais, bem como atuar como facilitador de aprendizagem coletiva e de planejamento socioambiental; - conduzir veículos com exigência de CNH “A” para realização de suas atividades; - auxiliar em pesquisas de fauna e flora do parque, dentre outras; - atuar como guia em visitas aos parques; - realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; - monitorar as atividades de camping; - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; - integrar brigada de incêndio, em situações emergenciais; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>MOTOCICLISTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria “A”, constando que o portador “exerce atividade remunerada”; - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada; - possuir capacidade vocal adequada à atividade; - possuir boa audição. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pilotar e manobrar veículos motorizados de duas rodas, portando a documentação obrigatória; - realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; - auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; - coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas; - emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; - realizar serviços de pagamento e cobrança; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando - a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>MOTORISTA “D”</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, constando que o portador “exerce atividade remunerada”; - Não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos na posição sentada. - Possuir boa acuidade visual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir veículos automotores, cujo peso bruto total exceda a 3500 Kg, bem como todos os demais veículos abrangidos nas categorias “B”, “C” e “D”, portando a documentação obrigatória; - realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; - prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; - auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; - coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; - emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo;

	<ul style="list-style-type: none"> - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 		<ul style="list-style-type: none"> - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando - a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p style="text-align: center;">MOTORISTA "B"</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", constando que o portador "exerce atividade remunerada"; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos na posição sentada. - Possuir boa acuidade visual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir veículos automotores, cujo peso total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas ou cuja lotação não exceda a 07(sete) lugares, portando a documentação necessária. - realizar transporte de cargas, materiais, máquinas, equipamentos, dentre outros; - prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; - auxiliar o carregamento, transporte e descarregamento de materiais; - coletar e entregar documentos, valores, mercadorias e encomendas, dentre outros; - emitir e coletar recibos do material transportado, bem como preencher protocolos; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando-a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>MOTORISTA DE AMBULÂNCIA</p>	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Carteira Nacional de Habilitação “D”, constando que o portador “exerce atividade remunerada”;- ter curso atualizado para condutores de veículos de emergência, e demais requisitos previstos em Resoluções do CONTRAN, em vigor, devendo constar no campo “observações” da CNH a realização do mesmo;- apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida.- não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN.	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none">- permanecer longos períodos na posição sentada.- Possuir boa acuidade visual.	<ul style="list-style-type: none">- Conduzir veículos automotores especiais de emergência (ambulância), atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista, portando a documentação obrigatória;- prestar atendimento ao público, transportando pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde;- zelar pela segurança e conforto dos pacientes;- registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo;- manter o veículo devidamente limpo e abastecido;- realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo;- identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando - a ao setor responsável;- realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços;- preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado;- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;- executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
---------------------------------------	---	--	--

<p>MOTORISTA DE PASSAGEIROS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - possuir Carteira Nacional de Habilitação “D”, constando que o portador “exerce atividade remunerada”; - possuir curso para condutores de veículo de transporte coletivo de passageiros atualizado, conforme previsto em resolução do CONTRAN, em vigor, e demais requisitos obrigatórios pelo CTB; - não ter cometido nenhuma infração de natureza grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos doze meses, a contar da data de convocação para admissão, conforme comprovação por prontuário do DETRAN; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos na posição sentada. - possuir boa acuidade visual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir veículos automotores utilizados no transporte coletivo de passageiros, cuja lotação exceda a 13 (treze) lugares, inclusive ônibus e microônibus e todos os veículos abrangidos nas categorias “B”, “C” e “D”, portando a documentação obrigatória; - prestar atendimento ao público, transportando usuários, conforme solicitação; - zelar pela segurança e conforto dos passageiros; - registrar e controlar os dados relacionados às saídas do veículo; - manter o veículo devidamente limpo e abastecido; - realizar verificações dos itens de uso obrigatório, de segurança e conforto do veículo; - identificar a necessidade de manutenções preventivas e corretivas, informando - a ao setor responsável; - realizar viagens, sempre que necessário, para atendimento das demandas de serviços; - preparar e organizar, com antecedência, o veículo utilizado; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
--	---	---	---

<p>OPERADOR DE CAIXA</p>	<p>Ensino médio completo;</p> <ul style="list-style-type: none"> - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; - Realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos; - Todos os critérios pertinentes à avaliação da capacidade laborativa para esta função estarão subordinados à avaliação e aprovação do médico do trabalho para conclusão do processo admissional. 	<ul style="list-style-type: none"> - operar máquina registradora; - fazer relatório de caixa; - preencher recibo de depósito bancário; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>OPERADOR DE CALDEIRA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo, acrescido de Curso Técnico regular em áreas correlatas; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Movimentar membros superiores e inferiores sem restrições - Trabalhar em pé por tempo prolongado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar serviços de operação e manutenção de caldeira industrial, bem como em máquinas e equipamentos utilizados para a operação; - controlar a pressão da caldeira, a quantidade de combustível na fornalha, o nível de água no tanque de alimentação, a distribuição de vapor e outros; - operar sistemas de bombeamento e compressores de ar e controlar o funcionamento de máquinas fixas; - efetuar atividades para produção de gás de hulha, identificando redes de distribuição, interpretando fluxograma de distribuição, elaborando procedimentos operacionais; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>OPERADOR DE CARGAS</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Sexo Masculino. Vagas abertas para o sexo masculino em obediência ao ART. 390 da CLT; - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos; - Permanecer em pé, por longos períodos; - Realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - Realizar movimentos frequentes dos membros superiores. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades de preparação de cargas e descargas de mercadorias; - movimentar mercadorias em veículos e caminhões; - entregar e coletar encomendas; - operar equipamentos de carga e descarga, bem como conectar tubulações às instalações de embarque de cargas; - reparar embalagens danificadas; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

	Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida.		
OPERADOR DE MONITORAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços de monitoramento com câmeras de vídeo, atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - elaborar e redigir ocorrências, memorandos e comunicações; - monitorar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos e outras irregularidades; - zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
PORTEIRO/VIGIA	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; - permanecer em pé, por longos períodos; - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais ermos de difícil acesso; - executar atividades em guaritas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizar e colaborar na preservação do patrimônio do local de trabalho, por meio de ronda, de acordo com a programação de trabalho, e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do local de trabalho; - operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; - elaborar relatório diário de ocorrência; - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências patrimoniais, de segurança pública, dentre outras, nas dependências do local de trabalho; - receber, discriminar e protocolizar correspondências, documentos, pequenos volumes e encomendas; - receber e transmitir recados, registrando as informações; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
RECEPCIONISTA	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino médio completo; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> -permanecer longos períodos em posição sentada; - Possuir capacidade vocal adequada à atividade 	<ul style="list-style-type: none"> - Recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; - atender telefones, anotar e transmitir recados; - identificar e registrar visitantes; - controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; - receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; - informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou

	Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida.		<p>movimentações estranhas ao setor;</p> <ul style="list-style-type: none"> - repassar informações e relatórios, conforme a necessidade do serviço; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
SERVENTE DE LIMPEZA	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos de limpeza industrial; 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar atividades que exijam grande vigor físico para a realização de serviços de limpeza, higienização e conservação de piso, paredes, instalações sanitárias, mobiliários, vidros, escadas, corrimões, lixeiras e demais dependências e utensílios em geral; - operar máquinas de limpeza industrial; - executar serviços de limpeza em grandes áreas externas, tais como pátios, garagens, abrigos de resíduos, dentre outros; - executar serviços braçais para a movimentação de materiais, equipamentos e outros, quando necessário; - executar limpeza e desinfecção de vidrarias e bancadas de laboratório; - recolher, coletar, transportar lixo e acondicioná-lo em recipientes apropriados; - recolher, acondicionar e descartar materiais e amostras utilizados em análises laboratoriais; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - zelar pela conservação e limpeza de equipamentos e utensílios utilizados para a execução do trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TÉCNICO CONTÁBIL	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio completo, acrescido de Curso Técnico em Contabilidade. - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar nos serviços de contabilidade em geral, plano de contas, sistema de livros e de documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; - executar serviços de classificação, lançamentos, prestação de contas e conciliação contábeis; - apurar impostos e contribuições municipais, estaduais e federais, bem como suas obrigações acessórias; - fazer levantamento de balanços e balancetes mensais, com apuração de resultados; - executar serviços externos nas diversas repartições públicas, tais como: Receita Federal, Prefeitura Municipal, INSS, Junta Comercial, dentre outras; - executar a escrituração de livros e fichas contábeis e a distribuição de

	<p>Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições). - Registro no Conselho/Órgão Competente.</p>		<p>créditos orçamentários; - executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; - elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos; - propor à chefia imediata, novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>
<p>TÉCNICOS EM EDIFICAÇÃO</p>	<p>- Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Edificação; - Registro no Conselho/Órgão Competente; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida.</p>	<p>Ser capaz de: - permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.</p>	<p>- Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; - desenvolver e legalizar projetos de edificações, sob supervisão; - planejar a execução de obras ou reformas, bem como orçar e providenciar suprimentos necessários; - realizar o controle tecnológico de materiais e do solo; - treinar mão - de - obra e supervisionar a execução de obras e serviços; - executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; - elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos necessários ao exercício das atividades; - propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>

<p>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</p>	<ul style="list-style-type: none">- Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Informática ou Processamento de Dados;- apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa à empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuição).	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none">- permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé;- realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos.	<ul style="list-style-type: none">- Executar instalações e manutenções preventivas e corretivas de equipamentos de informática;- identificar o funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos;- instalar e configurar computadores e impressoras, isolados ou em redes, periféricos e softwares.- identificar a origem de falhas no funcionamento de computadores, periféricos e softwares avaliando seus efeitos e assegurando o seu adequado funcionamento;- realizar ações de suporte a usuários, quanto a utilização de hardware e softwares diversos;- diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários e orientação superior, buscando solução para os problemas ou buscando o apoio necessário;- contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática;- zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos de TI disponibilizados;- dar o suporte adequado de forma a garantir a segurança das informações do usuário e o seu ambiente de trabalho;- identificar arquiteturas de redes em uso;- identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, reconhecendo as implicações de sua aplicação no ambiente de rede onde exercerá atividade;- realizar instalação de rede e de equipamentos;- executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos;- elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício das atividades;- propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área;- executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental;- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
--------------------------------------	---	---	--

<p>TECNÓLOGO EM REDES</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Curso de Tecnólogo em Redes. - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou guia de contribuição de ISS (primeira e última contribuições). 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ter conhecimentos em protocolos de comunicação TCP/IP, rede Lan e Wan e correio eletrônico; ter conhecimentos de informática em Windows, Word, Excel e Power Point; - Conhecimentos de topologia física e lógica de rede; conhecimentos de hardware; instalação e configuração de softwares; - Efetuar manutenção de serviços de rede local, de longa distância e da internet, incluindo correio eletrônico interno ou público, assim como o acesso direto entre a empresa e outras instituições e serviços; - criar mecanismos para garantir a confidencialidade dos dados que circulam na rede, e, igualmente de segurança da própria rede, nomeadamente para impedir a intromissão de hackers (piratas que podem causar danos aos sistemas de informação de uma empresa); - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
<p>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino médio completo, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho; - Registro no Conselho/Órgão Competente; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - permanecer longos períodos em posição sentada ou de pé; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações, especialmente dos dedos e punhos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Colaborar na elaboração e implementação de política de Saúde e Segurança no Trabalho, de acordo com a legislação vigente; - ministrar cursos e treinamentos e desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; - especificar Equipamentos de Proteção Individual; - implementar e registrar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, bem como acompanhar suas atividades; - identificar variáveis para o controle de doenças e acidentes do trabalho; - recomendar medidas de prevenção e controle dos riscos ambientais; - realizar inspeções de segurança, acompanhamentos e avaliações dos locais de trabalho; - participar de perícias e fiscalizações, sob orientação superior; - investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle; - executar serviços de recebimento, arquivo, protocolo e expedição de documentos; - elaborar e redigir ofícios, ocorrências, relatórios, correspondências, memorandos, comunicações, planilhas, bem como outros documentos, quando necessário ao exercício da atividade; - propor à chefia imediata novos métodos, técnicas ou estratégias, buscando aumentar a eficiência e a eficácia das rotinas inerentes à área; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades;

			<ul style="list-style-type: none"> - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
TELEFONISTA	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio Completo. - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - possuir capacidade vocal adequada à atividade; - possuir boa acuidade auditiva; - ser capaz de permanecer longos períodos em posição sentada. 	<ul style="list-style-type: none"> - Atender, transferir, fazer, retornar e completar chamadas telefônicas, operando equipamentos de comunicação; - identificar a demanda e direcionar o solicitante ao serviço demandado via telefone; - fornecer informações e / ou instruções ao público interno e externo, via telefone; - controlar e cadastrar as chamadas telefônicas; - controlar e interceptar ligações; - registrar pendências de ligações; - preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais relacionados ao atendimento telefônico; - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das atividades; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
VIGIA MOTORIZADO	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo; - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "AB"; - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - conter a invasão ou tumulto de pessoas, utilizando se necessário o emprego de força física; - executar atividades de guarda e ronda em parques, reservas ambientais e em locais de difícil acesso. - trabalhar em ambientes abertos, com exposição a condições climáticas variáveis; - permanecer longos períodos na posição sentada; - possuir boa acuidade visual. 	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalizar parques, por meio de ronda motorizada, de acordo com a programação de trabalho e atuando em escala diurna e noturna de revezamento ou diarista; - atender o público e controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos, obedecendo às normas internas do parque; - operar equipamentos de comunicação e de segurança patrimonial; - elaborar relatório diário de ocorrência; - participar de brigadas contra incêndios, em situações emergenciais; - realizar a abertura, sinalização e fechamento de trilhas; - monitorar as atividades de camping; - acionar as autoridades competentes, quando houver ocorrências ambientais, patrimoniais, de segurança pública, dentre outras nas dependências do parque; - preparar, organizar e manter limpo o local de trabalho; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar atividades correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

<p>VIVEIRISTA</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Incompleto - 4a série. - apresentar, no mínimo, 6 (seis) meses de experiência na atividade, comprovada por meio de registro de contrato de trabalho na CTPS ou declaração de Pessoa Jurídica de Direito Público, ou de Pessoa Jurídica de Direito Privado relativa a empresas do ramo pertinente à atividade, na qual deverão constar CNPJ e firma reconhecida. 	<p>Ser capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - realizar atividades que exijam grande vigor físico; - trabalhar em ambientes abertos com exposição ao sol; - trabalhar em altura acima de dois metros; - levantar e transportar peso; - permanecer em pé, por longos períodos; - realizar movimentos frequentes dos membros superiores, com exigência nas articulações; - realizar agachamentos e demais movimentos de impacto nos membros inferiores, especialmente joelho, com exigência nas articulações; - ter contato com materiais e produtos químicos inerentes à função. 	<ul style="list-style-type: none"> - Executar serviços braçais em viveiros, tais como carga e descarga de materiais; - coletar sementes no chão ou em árvores, inclusive em altura, bem como executar a secagem e seu beneficiamento; - realizar semeio, irrigação, adubação e manutenção de mudas e plantas; - executar serviços de poda de plantas e árvores; - executar serviços de roçado mecânico ou manual e capina química ou manual; - aplicar produtos químicos para controle de pragas em canteiros; - preparar, organizar e limpar o local de trabalho; - zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos utilizados para a execução dos serviços; - executar as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
--------------------------	--	--	--



ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

**MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2018**

Eu, _____, Inscrição nº _____, CPF nº _____, venho requerer para o Processo Seletivo Público Simplificado da **MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS**, para o emprego de _____, condições especiais para a realização das provas, conforme a seguir:

	1. Prova em Braille
	2. Prova Ampliada
	3. Prova com Ledor
	4. Prova com Intérprete de Libras
	5. Acesso Fácil (cadeirante ou pessoa com mobilidade reduzida)

Outras solicitações: _____

* Estou ciente de que o Instituto Nosso Rumo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme previsto no Edital.

Em _____ / _____ / 2018. _____

Assinatura do candidato

Obs.: O Laudo Médico e a solicitação de Prova Especial e/ou condições especiais (se for o caso) deverão ser postados até o dia **28 de maio de 2018**.



Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE ESTUDO PARA AS PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro e área. Resolução de situações-problema.

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Divisão silábica.

MATEMÁTICA

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

NÍVEL MÉDIO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Múltiplos e divisores, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Proporções e Matemática Comercial: grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Cálculo Algébrico: identidades algébricas notáveis. Operações com expressões algébricas. Operações com polinômios. Equações e Inequações: equações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Análise Combinatória e Probabilidade: arranjos, combinações e permutações simples. Probabilidade de um evento. Progressões: progressões aritmética e geométrica. Geometrias Plana e Sólida: geometria plana: elementos primitivos. Retas perpendiculares e planas. Teorema de Tales. Relações métricas e trigonométricas em triângulos retângulos. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e discos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Funções: operações com funções de 1º e 2º graus. Gráficos de funções de 1º e 2º graus. Máximo e mínimo da função de 2º grau. Funções logaritmo e exponencial. Trigonometria: funções trigonométricas. Identidades fundamentais. Aplicação da trigonometria ao cálculo de elementos de um triângulo. Raciocínio lógico. Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

NÍVEL TÉCNICO

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

PARA O CARGO DE TÉCNICO CONTÁBIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Contabilidade Geral: Atos e fatos contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade. Estrutura Conceitual para Elaboração e Registros contábeis. Lançamentos e escrituração contábil. Operações comerciais e contábeis em registros nos Livros: Diário e Razão. Conceitos, elaboração e análise de Balancetes e Demonstrações Financeiras e/ou Contábeis de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores. Avaliação e controle de estoques. Tratamento contábil do ativo circulante e não circulante. Estágios e classificação da receita orçamentária. Estágio e classificação da despesa orçamentária. Lei Federal nº. 4.320/64, inclusive créditos adicionais. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações posteriores. Conceitos e campo de aplicação da contabilidade governamental. Patrimônio público sob os aspectos qualitativo e quantitativo. Lançamento e escrituração contábil. Princípios de contabilidade aplicados ao setor público. MCASP, parte II, PCP (Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014). Contabilidade Tributária: Retenções Federais PIS/PASEP/COFINS/CSLL. Lei Complementar nº. 116/2003 – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Noções de Informática: Componentes de um computador e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint 2013. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Padronização do desenho e normas técnicas vigentes – tipos, formatos, dimensões e dobraduras de papel; linhas utilizadas no desenho técnico (NBR 6492/94, NBR 8196/99, NBR 8403/84, NBR 10068/87, NBR 13142/99). Escalas. Projeto arquitetônico convenções gráficas, (representação de



Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário). Desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura. Detalhes, contagem, esquadrias (tipos e detalhamento), escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho), coberturas (tipos, elementos e detalhamento); acessibilidade (NBR 9050/2004). Desenho de projeto de reforma – convenções. Projeto e execução de instalações prediais – instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar- condicionado. Estruturas: desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). Vocabulário técnico – significado dos termos usados em arquitetura e construção. Tecnologia das construções. Materiais de construção. Topografia. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro). Microsoft Excel 2013.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Sistema Operacional Microsoft Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Formatação condicional. Geração de gráficos. Internet: Conceitos e arquitetura. Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail). Conceitos de segurança da internet: Noções básicas. Sistemas de Informação: Características e componentes. Recursos de hardware e software. Aplicações. Organização de computadores: Sistema de computação. Principais componentes. Memória principal. Memória cache.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIPA, PPRA, PCMSO. Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Acidentes do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de Controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão-de-obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI – Equipamento de Proteção Individual. EPC – Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frete de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de



Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Legislação da Medicina do Trabalho. Embargo ou Interdição. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Norma Regulamentadora Nº 07 – Despacho SSST (Nota Técnica). NR – 8 Edificações. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Elaboração, registro, manutenção e divulgação do PPRA. Riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e/ou acidentes. Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade. Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais Regulamento Técnico de Procedimentos para Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Chapas de Mármore, Granito e outras Rochas. Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos Caldeiras, Vasos de Pressão e Tubulações. Fornos. Atividades e Operações Insalubres. Atividades e Operações Perigosas. Ergonomia. Ergonomia: NR-17. Ergonomia e prevenção de acidentes. A aplicabilidade, Conceito, as linhas e tipos da Ergonomia. Aplicação, métodos, técnicas e objetivo da ergonomia. Aplicação da Antropometria, biomecânica e atividades musculares. Espaços e Postos de trabalho. Informação e operação (informações visuais, uso de outros sentidos, controles e relacionamento entre informação e operação). Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. Equação de NIOSH. Duração, ritmo e carga de trabalho. Trabalho, tarefa e atividade. Análise Ergonômica do Trabalho (AET). Doenças do trabalho. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Explosivos e inflamáveis. Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis. Trabalho a Céu Aberto. Segurança e Saúde Ocupacional na Mineração. Proteção Contra Incêndios. Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. Resíduos Industriais. Sinalização de Segurança. Fiscalização e Penalidades. Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. Trabalho em Altura. Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados. Legislação da Medicina do Trabalho. Perícia extrajudicial, perícia judicial e laudo pericial. Os danos à saúde do trabalhador. Proteção jurídica. Perícia judicial. Direito ambiental e meio ambiente do trabalho. Aposentadoria e laudos técnicos. Aposentadoria especial. Critério de caracterização. Aposentadoria especial por ruído. Definição, dispositivos legais, objetivo do perfil profissiográfico previdenciário – PPP. A utilização, manutenção e modelo de formulário do perfil profissiográfico previdenciário. Técnicas de uso de equipamentos de medições. Consolidação das Leis do Trabalho. Convenção OIT. Acidente de trabalho: conceitos, legislação, registro, comunicação, análise e estatística. Prevenção e controle de riscos. Gerenciamento de riscos. Higiene industrial. Proteção ao meio-ambiente. Controle de resíduos e efluentes industriais. Legislação Ambiental. Sistema de Gestão BS 8800, OHSAS 18001, ISO 14000. Transporte de produtos perigosos. Transferência de Produtos Químicos. Responsabilidade civil e criminal. Política de Segurança e Saúde no Trabalho: planejamento, implementação e operação.

NÍVEL SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia oficial conforme a



reforma ortográfica vigente. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A Investigação das Relações Saúde-Trabalho, o Estabelecimento do Nexo Causal da Doença com o Trabalho e as Ações Decorrentes. Bases Técnicas para o Controle

dos Fatores de Risco e para a Melhoria dos Ambientes e das Condições de Trabalho. Exposição a materiais biológicos. Dermatoses ocupacionais. Patologia do Trabalho. Conceito de patologia do trabalho. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho na consulta médica. Estratégia de prevenção, gerenciamento de riscos e mudança tecnológica. Políticas públicas em saúde e segurança no trabalho. Organização do trabalho e seus impactos sobre a saúde dos trabalhadores. Riscos químicos. Riscos físicos: Ruído e Radiações ionizantes. Ergonomia. Acidentes e doenças dos trabalhos provocados por animais peçonhentos. Doenças do sistema nervoso central relacionadas com o trabalho. Patologias auditivas e respiratórias relacionadas com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Distúrbios da voz relacionados ao trabalho. Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho. Noções de Epidemiologia. Epidemiologia e Planejamento. Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Medidas de Saúde Coletiva. Epidemiologia como ferramenta de prevenção de agravos. Ética médica. Ética no Serviço Público. Legislação Previdenciária aplicada à saúde do trabalhador. Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Decreto 3.298/99. Regime Jurídico Único. Lei 8.112/90 11. Normas Regulamentadoras. Portaria 3.214/78. Clínica Médica Básica. Hipertensão e problemas médicos comuns durante a gravidez. Hipertensão arterial sistêmica. Diabetes mellitus. AIDS. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Dislipidemias. Cefaleias. Lombalgias e Cervicalgias. Asma brônquica. Dependência e abuso do álcool. Ansiedade. Depressão. Distúrbios do humor. Hipotireoidismo. Hipertireoidismo. Arritmias cardíacas.

PARA O CARGO DE TECNÓLOGO EM REDES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A manutenção de computadores em redes: arquitetura e organização de computadores. Características dos principais processadores do mercado. Instalação de sistemas básicos e aplicativos. Administração de sistemas operacionais Windows e Linux. Servidores Web e aplicações: configuração e características. Ferramentas para avaliação de desempenho de computadores. Segurança da informação: conceitos, aplicativos, backup. Elaborar projetos de rede e documentá-los. Cabeamento estruturado. Redes sem fio: protocolos e tipos, segurança, projetos, administração centralizada. Criptografia, assinatura digital, certificados digitais e VPN. Sistemas de administração de diretório/domínio: LDAP e Active Directory. Sistemas de Help Desk. Conceitos básicos de tecnologias de redes (LANs,



Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

MANs e WANs). Modelos OSI e TCP/IP (camadas, endereçamento IP). Arquitetura Ethernet. Equipamentos de redes: hubs, switches, roteadores. Ferramentas de administração e segurança de redes. Serviços DHCP, WINS, DNS, FTP, TELNET, SSH, SNMP.

ANEXO V – MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS REGIÕES DAS VAGAS DO ANEXO I (QUADRO 1)

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIOS INTEGRANTES
ALTO JEQUITINHONHA 1	DIAMANTINA
	SERRO
BRASÍLIA (DF)	BRASÍLIA
CAPARAÓ 1	MANHUAÇU
	MANHUMIRIM
CAPARAÓ 2	PONTE NOVA
	VIÇOSA
	PIRANGA
CAPARAÓ 3	CARANGOLA
CENTRAL 1	CURVELO
	BUENÓPOLIS
	TRÊS MARIAS
MATA 1	JUIZ DE FORA
MATA 2	MURIAÉ
	CATAGUASES
MATA 3	UBÁ
MATA 4	ALÉM PARAÍBA
	LEOPOLDINA
	MAR DE ESPANHA
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 1	ARAÇUAÍ

MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 2	ALMENARA
	JEQUITINHONHA
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 3	ÁGUAS FORMOSAS
MÉDIO E BAIXO JEQUITINHONHA 4	PEDRA AZUL
	AGUAS VERMELHAS
METROPOLITANO 1	BELO HORIZONTE
	BETIM
	CONTAGEM
	IBIRITÉ
	LAGOA SANTA
	PEDRO LEOPOLDO
	RIBEIRÃO DAS NEVES
METROPOLITANO 2	VESPASIANO
	GUANHÃES
METROPOLITANO 3	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
	ITABIRA
	JOÃO MONLEVADE
METROPOLITANO 4	NOVA ERA
	MARIANA
	ITABIRITO
MUCURI 1	OURO PRETO
NOROESTE 1	TEÓFILO OTONI
	PATOS DE MINAS
NOROESTE 2	PRESIDENTE OLEGÁRIO
	JOAO PINHEIRO
NOROESTE 3	PARACATU
	UNAÍ

	ARINOS
NOROESTE 4	PATROCÍNIO
NORTE 1	BOCAIÚVA
	FRANCISCO SÁ
	MONTES CLAROS
NORTE 2	PIRAPORA
NORTE 3	JANUÁRIA
NORTE 4	SALINAS
NORTE 5	JANAÚBA
NORTE 6	BRASÍLIA DE MINAS
	SÃO FRANCISCO
	SAO JOÃO DA PONTE
NORTE 8	GRÃO MOGOL
OESTE 1	DIVINÓPOLIS
OESTE 2	ARCOS
	BAMBUÍ
	FORMIGA
OESTE 4	LAGOA DA PRATA
OESTE 5	BOM DESPACHO
	PARÁ DE MINAS
SUL 1	POUSO ALEGRE
	CAMANDUCAIA
	ITAJUBÁ
SUL 2	CALDAS
	POÇOS DE CALDAS
SUL 3	TRÊS CORAÇÕES



Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

	VARGINHA
SUL 4	BAEPENDI
	CAXAMBU
	ITANHANDU
	SÃO LOURENÇO
SUL 6	PASSOS
SUL 7	LAVRAS
SUL 8	ALFENAS
TRIÂNGULO NORTE 1	UBERLÂNDIA
	ARAGUARI
TRIÂNGULO NORTE 2	SANTA VITÓRIA
	ITUIUTABA
TRIÂNGULO NORTE 3	MONTE CARMELO
TRIÂNGULO SUL 1	UBERABA
TRIÂNGULO SUL 2	ARAXÁ
TRIÂNGULO SUL 3	FRUTAL
TRIÂNGULO DO SUL 4	ITURAMA
VALE DO AÇO 1	CARATINGA
VALE DO AÇO 2	CORONEL FABRICIANO
	IPATINGA
	MARLIÉRIA
VALE DO RIO DOCE 1	GOVERNADOR VALADARES
	CONSELHEIRO PENA
VALE DO RIO DOCE 2	SANTA MARIA DO SUAÇUÍ
	PEÇANHA
VERTENTES 1	BARBACENA
	SANTOS DUMONT



VERTENTES 2	SÃO JOÃO DEL REI
	PRADOS
VERTENTES 3	CONSELHEIRO LAFAIETE
	CONGONHAS